

PROTETOR MIRIM MAGEENSE EM AÇÃO!



O projeto **Protetor Mirim** segue passando pelas unidades de ensino de Magé, levando para as crianças uma conversa importante sobre cuidado com os animais, adoção responsável,

castração e combate aos maus-tratos.

Dessa vez, a atividade aconteceu com a participação dos alunos da Educação Infantil e uma linguagem pensada

para aproximar o tema da rotina deles. Ao final, cada criança recebe o certificado de Protetor Mirim, marcando esse primeiro contato com a proteção animal dentro da escola.

**ÍNDICE****ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis.....	Página 03
Decretos.....	Página 05
Portarias.....	Página 06
SMA - Edital de Intimação.....	Página 25
SMTR - Resultado da 2ª edição do Festival de Petiscos do Município de Magé.....	Página 25
SMG - Portaria SEGOV Nº 003/2026, de 7 de Julho de 2026.....	Página 26
SMG - Portaria SEGOV Nº 004/2026, de 7 de Julho de 2026.....	Página 27

SMS / COMSEA - Ata da Reunião Extraordinária de 30/06/2026.....	Página 28
SMS / COMSEA - Resolução Nº 003/2026.....	Página 32
SECULTE - Resultado Preliminar - Edital de Chamamento Público Nº 006/2026.....	Página 34
SMASDH / COMDDEPI - Edital Nº 001/2026.....	Página 35
SMASDA - Resultado Final do Edital de Chamamento Público/SMASDA/Nº 001/2026.....	Página 37
IPMM - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal e Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo.....	Página 39
Avisos, Editais e Termos de Contrato.....	Página 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

..... Página 44

PODER EXECUTIVO**JAMILLE COZZOLINO HARB**
PREFEITA

VICE-PREFEITO(A)

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES E CUIDADOS**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS (INTERINAMENTE)**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**MARCELO DOS SANTOS MARQUES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA (INTERINAMENTE)**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**BRUNO LIMA ROCHA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA**
DIRETOR-PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**
Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**
Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
Titular: Eleazer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**
Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**
Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES**
1º VICE-PRESIDENTE**LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT**
2º VICE-PRESIDENTE**JANE
PEREIRA**
1ª SECRETÁRIA**WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**André Antônio Lopes do Nascimento | Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta |
Elenilson Medeiros Batista | Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva
Athayde | Jane Pereira | João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues |
Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 3102, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE REVISÃO ANUAL à remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, com fins de recompor as perdas de seu poder aquisitivo, referente ao período de 2025, janeiro, fevereiro e março de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Magé, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao período de doze meses compreendido entre janeiro de 2025 e março de 2026.

Art. 2º O índice aplicado para a revisão geral anual é de 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período estipulado no artigo anterior.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo é extensivo aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Magé que possuam direito à paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Magé, RJ, 30 de junho de 2026 — 461º ano da fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

Autoria: **MESA DIRETORA**

Projeto de Lei nº: 050/2026

Publicação: **BIO Nº 760 – 15.07.2026**

(Processo nº: 16636/2026)

LEI Nº 3103, DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para a elaboração da Política de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino do Município de Magé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Magé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a elaboração da “Política de Adaptação Climática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Magé”, com o objetivo de promover a conscientização, a formação e a implementação de práticas adaptativas para enfrentamento das mudanças climáticas nas unidades escolares, integrando as ações pedagógicas e administrativas às diretrizes de sustentabilidade e resiliência climática.

Art. 2º A implementação da Política de Adaptação Climática será orientada pelos seguintes princípios:

I - escola com centralidade: o ambiente escolar constitui-se em centro de irradiação de cultura e convívio comunitário; assim, escolas mais verdes, com soluções inovadoras e sustentáveis, são fundamentais para a adaptação e resiliência climática, proporcionando o letramento climático de sua comunidade;

II - infraestrutura resiliente: garantir que os edifícios e espaços escolares sejam adaptados às condições climáticas e que possuam sistemas de segurança adequados para situações de risco climático;

III - protagonismo infanto-juvenil: crianças e adolescentes na centralidade das ações de adaptação e resiliência climática, aliadas a estratégias inovadoras de educação que proporcionem sua ampla participação na construção e implantação das soluções;

IV - participação comunitária: incentivar a participação ativa da comunidade escolar, alunos, pais, educadores, funcionários e comunidade local, na construção de soluções sustentáveis e adaptativas, por meio da educação ambiental e conscientização sobre mudanças climáticas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são consideradas mudanças climáticas os eventos extremos que podem ser hidrológicos, geológicos ou meteorológico, incluindo baixa umidade, ondas de calor, inundações, dentre outros desequilíbrios climáticos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º A partir do estado de atenção, decretado pela Defesa Civil do Município de Magé, poderão ser adotadas medidas de prevenção e proteção, observando as seguintes orientações:

I - dar ampla divulgação à comunidade escolar e familiares sobre protocolos definidos pelo Poder Público Municipal;

II - **(VETADO)**

III - articular serviços da rede para promover assistência aos alunos com maior vulnerabilidade, visando agilizar o atendimento na situação extrema;

IV - difundir para os professores, equipes da rede escolar e responsáveis legais os protocolos definidos pela Secretaria de Saúde Municipal, sobre a identificação dos sintomas de doenças relacionadas ao calor e a importância de procurar atendimento médico nos casos suspeitos;

V - **(VETADO)**

VI - elaborar planejamento de atividades educativas ao ar livre, com restrições nos períodos de maior temperatura e exposição solar, visando minimizar o risco de problemas de saúde relacionados ao calor;

VII - estimular a hidratação constante, o consumo regular de água ao longo do dia, durante as atividades escolares, antes, durante e depois das atividades físicas;

VIII - elaborar planejamento de ações adequadas às crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos.

Art. 6º A partir do estado de alerta máximo, decretado pela Defesa Civil do Município de Magé, a Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar um plano de adaptação de atividades escolares, observando a frequência, horários das aulas, atividades externas e atividades de avaliação.

Art. 7º Em caso de estado emergencial, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar medidas de proteção imediata, visando à preservação da integridade física da comunidade escolar.

Art. 8º O Poder Executivo poderá afirmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 06 de julho de 2026 — 461º ano da fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

Autoria: **VEREADOR JOÃO VICTOR FAMÍLIA**

Projeto de Lei nº: 153/2025

Publicação: **BIO Nº 760 - 15.07.2026**

(Processo nº: 17350/2026)

MENSAGEM DE VETO PARCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Magé,

No exercício das competências e prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência e aos demais Membros dessa Egrégia Casa de Leis a decisão de opor **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 0153/2025, de iniciativa parlamentar, que “dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Política de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino do Município de Magé e dá outras providências”, aprovado por essa Casa em primeira e segunda discussão, por unanimidade, e convertido na Lei nº 3103, de 06 de julho de 2026.

Embora a finalidade da proposição seja meritória e a maior parte de seu conteúdo comporte sanção, vejo-me compelida a vetar os dispositivos adiante indicados, por incorrerem em contrariedade ao interesse público e em vício jurídico, com fundamento no Tema 917 do Supremo Tribunal Federal, no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Parecer ARCY nº 58/2023 da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, adotado como parâmetro técnico-persuasivo qualificado, tudo conforme a Manifestação Conclusiva da Secretaria Municipal de Governo constante do Processo Administrativo nº 17.350/2026, pelas razões de fato e de direito que passo a expor:

1. Do veto ao art. 3º, parágrafo único

O dispositivo estabelece que a Defesa Civil do Município “decretará” os estados de criticidade e informará os envolvidos para a implantação dos planos de contingência para situações extremas. Ao empregar comando cogente e associá-lo à disciplina de procedimento interno de gestão de risco, o texto ingressa em campo próprio de organização administrativa de órgão do Poder Executivo. À luz do Parecer ARCY nº 58/2023, tal medida exige verificação, pelo órgão competente, quanto à sua absorção pela estrutura existente. Instada, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil não se manifestou em tempo hábil, o que impede afirmar, com segurança institucional, que a criação dos “estados de criticidade” e o respectivo fluxo de comunicação sejam absorvíveis sem alteração de atribuições, rotinas ou responsabilidades. A matéria, embora meritória, deverá ser objeto de regulamentação futura do Executivo, com participação da pasta afetada.

2. Do veto integral ao art. 4º

É o dispositivo de maior densidade material e financeira do autógrafo, prevendo a elaboração de plano de adaptação escolar, coberturas e soluções verdes, condicionamento de ar, adequação de projetos de novos estabelecimentos e de uniformes, metas de redução do consumo de energia e água e indicadores de monitoramento. O comando ultrapassa a enunciação de diretrizes abstratas e ingressa na definição de medidas concretas de infraestrutura, engenharia, arquitetura, gestão predial, planejamento pedagógico, eficiência hídrica e energética, monitoramento e avaliação da rede escolar. Incide, por isso, em dupla ilegalidade.

O primeiro fundamento é a violação à reserva de administração, porquanto o dispositivo interfere na forma pela qual o Poder Executivo deve planejar, priorizar e executar intervenções físicas e pedagógicas na rede municipal de ensino, matéria inserida no núcleo de gestão administrativa privativa do Chefe do Executivo.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS

O segundo fundamento é a inconstitucionalidade formal decorrente da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, por meio do Memorando SMPO nº 073/2026, advertiu que a implementação demandaria despesas com obras, intervenções físicas, equipamentos, materiais, soluções sustentáveis, capacitação, estudos técnicos e mecanismos de monitoramento, e registrou que a proposição não apresenta a respectiva estimativa. O art. 113 do ADCT exige que a proposição que crie ou altere despesa venha acompanhada dessa estimativa prévia, sob pena de inconstitucionalidade formal, independentemente da origem parlamentar ou executiva do projeto. A cláusula genérica de submissão às disponibilidades orçamentárias não supre tal exigência, que impõe avaliação prévia do impacto, e não mero condicionamento futuro da execução à existência de recursos.

2. Do veto ao art. 5º, inciso II

O inciso prevê a promoção do acesso à alimentação adequada aos alunos. A finalidade é valorosa e socialmente relevante, sobretudo em situações de eventos climáticos extremos. Contudo, a medida configura providência concreta com repercussão financeira direta, insuscetível de sanção sem a estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Ausente tal instrução, o dispositivo incorre no vício formal indicado pelo art. 113 do ADCT e pelo Parecer ARCY nº 58/2023.

4. Do veto ao art. 5º, inciso V

O inciso determina a elaboração de plano de capacitação continuada para os professores e funcionários das unidades escolares em mudanças climáticas e protocolo de atenção. A formação continuada dos profissionais da educação é medida estratégica; entretanto, envolve custos potenciais com instrutores, materiais, plataformas, certificação, carga horária, substituições, logística e organização administrativa. Não se trata de mera diretriz abstrata, mas de providência concreta de formação de pessoal, que, desacompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, viola o art. 113 do ADCT.

Conclusão

Diante do exposto, restam demonstradas a inconstitucionalidade formal e a contrariedade ao interesse público que maculam os dispositivos vetados, preservada a sanção quanto aos demais, cuja execução observará a disponibilidade orçamentária e financeira, a regulamentação própria do Poder Executivo e o desenvolvimento gradual da política pública.

Sendo estas as razões que me conduziram a apor Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 0153/2025, submeto-as à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, certa de que essa Casa Legislativa, no reexame da matéria, deliberará pela manutenção do presente veto.

Magé, 06 de julho de 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

CENS 
PREVIDENCIÁRIO 2026

Convocação para o Censo Previdenciário
 2026 e Recadastramento Funcional
 Obrigatório

**PRAZO DE ATENDIMENTO
 ATÉ 27/07/2026**

Programa Protetor Mageense

AÇÃO PROTETOR MAGEENSE
 * SOMENTE AOS PROTETORES HABILITADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- ▶ Entrega das rações
- ▶ Carteirinha do protetor
- ▶ Kit do protetor
- ▶ entrega do certificado de protetor

20 JULHO | 15h
FAETEC
 AV. CEL. JOÃO VALÉRIO
 Centro, Magé

MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS
 Governando com Amor!

Curso

Fluxo de Caixa na Prática
EMPREENDEDORES
Inscrições abertas

Realização:
21. julho • 10h às 12h
 Rua Sebastião Reis, 21 - Flexeiras, Magé
CASA DO EMPREENDEDOR

Documentos (cópias):
 RG, CPF e comprovante de residência

Inscrições:
 • Casa do Empreendedor
 • WhatsApp
 212317-0208

MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SEBRAE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3974, DE 03 DE JULHO DE 2026

CONVOCA a 2ª Conferência Municipal de Turismo de Magé e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A da Lei Municipal nº 2.400, de 14 de março de 2018, que institui a Conferência Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da 2ª Conferência Municipal de Turismo de Magé, como instrumento de participação social e de fortalecimento da governança turística municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Turismo de Magé – CMT, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2026, em local a ser definido em ato próprio daquela pasta, com o tema central: "Caminhos de Magé: História, paisagens e vivências".

Art. 2º Caberá à 2ª Conferência Municipal de Turismo:

I - debater os temas da 2ª Conferência Municipal de Turismo, conforme programação a ser elaborada pela Comissão Organizadora;

II - eleger os membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil que comporão o plenário do Conselho Municipal de Turismo, nos termos do § 5º do art. 26-A da Lei Municipal nº 2.400/2018, para o biênio 2026/2028;

III - elaborar e aprovar diretrizes que nortearão a construção do Plano Municipal de Turismo, a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Turismo será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos ou por pessoa por ele designada, na hipótese de ausência ou eventual impedimento.

Art. 4º O plenário da 2ª Conferência Municipal de Turismo será formado pelos seguintes delegados, todos com direito a voz e voto:

I - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

II - membros da Comissão Organizadora;

III - participantes credenciados até 15 (quinze) dias antes da data da Conferência, desde que comprovem atuação na área por período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao ato convocatório;

IV - membros titulares e suplentes do atual Conselho Municipal de Turismo.

Art. 5º Poderão candidatar-se às vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo destinadas à sociedade civil as pessoas com interesse na política turística do Município e em pleno gozo de seus direitos políticos que:

I - comprovem atuação na área por período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao ato convocatório;

II - comprovem moradia em Magé ou atuação turística em Magé por, no mínimo, 2 (dois) anos anteriores ao ato convocatório;

III - comprovem participação em pelo menos 2 (dois) eventos preparatórios para a eleição.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos organizará pelo menos 5 (cinco) encontros preparatórios à 2ª Conferência Municipal de Turismo, sendo ao menos 1 (um) deles em formato on-line.

Art. 7º Caberá à Comissão Organizadora, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

I - eleger seu coordenador e seu secretário;

II - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Turismo;

III - elaborar a proposta de programação da Conferência, submetendo-a à aprovação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

IV - assegurar a lisura e a veracidade dos atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª Conferência Municipal de Turismo;

V - elaborar a minuta de Regimento Interno, a ser submetida à aprovação do plenário da 2ª Conferência Municipal de Turismo;

VI - definir critérios para escolha dos convidados e/ou palestrantes da 2ª Conferência Municipal de Turismo;

VII - analisar o cumprimento dos requisitos pelos candidatos a delegado da 2ª Conferência Municipal de Turismo e às vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo destinadas à sociedade civil;

VIII - elaborar e sistematizar o relatório final da 2ª Conferência Municipal de Turismo.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos promover ampla divulgação da realização da 2ª Conferência Municipal de Turismo e facilitar os meios de acesso às inscrições, tanto para participantes credenciados quanto para candidatos a membro do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º As despesas decorrentes da organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Turismo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 03 de julho de 2026 - 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

DECRETO Nº 3975/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA o prazo para realização do Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Magé/RJ, estabelece medidas administrativas sancionatórias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período de atendimento para o Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional instituído e regulamentado nos termos do **DECRETO Nº 3960, DE 13 DE MAIO DE 2026**, que "INSTITUIU e disciplinou o Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé - IPMM, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a ampla participação dos segurados, a fim de garantir a integridade, fidedignidade e a consistência da base de dados cadastral do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Magé, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé – IPMM;

CONSIDERANDO o caráter de obrigatoriedade do Censo Previdenciário para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como os reflexos fiscais e administrativos decorrentes da ausência de atualização de dados junto à Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social do Ministério da Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Magé - RJ, na forma estabelecida no Decreto original regulamentador do Censo 2026.

Art. 2º O período de prorrogação para atendimento regular aos segurados retardatários ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Magé, observando-se o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Atendimento regular aos Segurados na sede da Prefeitura Municipal de Magé.	21/07/2026 A 27/07/2026

Art. 3º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional no período de 10/06/2026 a 27/07/2026, encontrar-se-ão com seus respectivos vencimentos, proventos, remunerações ou benefícios **BLOQUEADOS** no mês de **JULHO** de 2026, perdurando a medida sancionatória até a efetiva regularização e realização do censo previdenciário.

Art. 4º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que, mesmo diante da prorrogação concedida, não comparecerem no período estabelecido no art. 2º deste Decreto, terão seus pagamentos de salários, remunerações, proventos ou pensões **SUSPENSOS** no mês de **AGOSTO** de 2026, mantendo-se a suspensão até a conclusão do devido recenseamento.

Art. 5º Caberá A Prefeitura Municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé - IPMM, em cooperação técnica com a empresa responsável DVALONI CONSULTORIA LTDA, a recepção e o processamento de eventuais justificativas e documentações que visem à regularização do pagamento após a realização do procedimento pelo segurado.

Art. 6º A Prorrogação do Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional 2026 será amplamente divulgada através dos seguintes meios:

I - publicação no veículo de Boletim Informativo Oficial (BIO) adotado pelo Poder Executivo Municipal;

II - publicação no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Magé e do IPMM;

III - afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Magé;

IV - divulgação nos demais canais oficiais de comunicação digital da municipalidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 15 de julho de 2026 - 461º Ano Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 719/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos SPMC nº 154/2026 e 156/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados,

RESOLVE:

EXONERAR ANA KAROLINY DE ALMEIDA SENNA, matrícula **364034**, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CEAM, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de junho de 2026.

NOMEAR ANA KAROLINY DE ALMEIDA SENNA, matrícula **364034**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 720/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SPMC nº 154/2026 e 156/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados,

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDA BARRETO DOMINGUES, matrícula **363970**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de junho de 2026.

NOMEAR EDUARDA BARRETO DOMINGUES, matrícula **363970**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DO CEAM, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 728/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 409/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO DE ABREU SOARES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 731/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 420/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR ELISA REGINA DE SOUZA MARIANO DOS SANTOS, matrícula **T-5198**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Profª. Geralda Alves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 732/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 424/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR SELMA DA SILVA NEVES, matrícula **T-3752**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Profª. Alice da Silva Santos de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 733/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 445/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR DAMARES RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula **T-6417**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Profª. Roseni dos Santos Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 773/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 483/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA REGINA DA SILVA MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 921/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR AIRTON DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula **365450**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0962, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDO DOMINGUES MARQUES, matrícula **365376**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR EDUARDO DOMINGUES MARQUES, matrícula **365376**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0963, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 216/SMF/2026 e 218/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR DANIELE BUENO DE MATTOS, matrícula **363259**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

NOMEAR LETICIA DOS SANTOS MENDES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0964, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 353/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CARLOS DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0965, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 137/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR ISIS SILVA SOUZA ECCARD, matrícula **366201**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CENTRO POP, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR ISIS SILVA SOUZA ECCARD, matrícula **366201**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0966, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 141/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR JOSELY OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 12 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0967, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS CADENA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE CENTRO POP, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0968, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 142/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIEL EDUARDO FERREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR SOCIAL DO PRONATEC, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0969, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 136/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, as senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365914	MARIA APARECIDA MARIANO ROCHA	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A
363052	DANIELLE PIRES FARES	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0971, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 310/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362058	CINTIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364751	DOUGLAS LUMINATO AREDES DE MATOS		CC-A
365776	JORGE LUISMAR DOS SANTOS SOUZA		CC-A
365003	JOSE LUCIANO GUEDES	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362131	LUCIANO MORAES DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
366044	MARLON DA SILVA NASCIMENTO		CC-A
366163	PAULO SERGIO DOS SANTOS ELIAS		CC-A
363543	TAINA SILVA DA CUNHA		CC-A
365302	WENDEL LUCAS PEÇANHA BARBOSA DA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
366368	WILSON RICIO SILVA DOS SANTOS		CC-A

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0972, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 311/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ALCINDO TOSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
ALESSANDRO LUIS DA SILVA		
CAMILA RODRIGUES MIRANDA		
FLAVIA GRASIELLA BATISTA DE OLIVEIRA		
GLAUCIA LOUSADA DE SOUZA		
JOSÉ ARLINDO NEVES DOS SANTOS		
LUIZ ANTONIO FERREIRA VILLELA		
MARCELO DOS REIS DIAS	ASSESSOR DE APOIO	
MARCIA GONÇALVES SABINO	AUXILIAR OPERACIONAL	
MARCOS ANTONIO NARCIZO		
REBECA ROSILANE GOMES DOS		
REINAN CONCEIÇÃO VENTURA		
WEVERTON PEREIRA SILVA		

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0973, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 71/MSDA/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

EXONERAR FLAVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula **361367**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR MARIA APARECIDA BARBOSA FERRARI, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0975, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 65/SMDE/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

EXONERAR LORENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula **361358**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR YASMIN CAROLINE SILVA DIAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0976, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 25/SMELTI/2026 e 26/SMELTI/2026, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

EXONERAR JOSE VITOR PIMENTEL MACHADO, matrícula **364697**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR FERNANDA GONÇALVES DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0977, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 158/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE BARRETO DOMINGUES, matrícula **366018**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0978, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 160/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLVE:

EXONERAR FELIX DE SOUZA LUGÃO, matrícula **364610**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0979, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 157/SMTR/2026 e 159/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANDRESSA DE SOUZA SOLIVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-A
JULIA VICTORIA BARRETO LIONEL	ASSESSOR ESPECIAL	CC-A

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0980, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DIREITO DOS ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 172/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais.

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO JOSÉ DA SILVA, matrícula **365040**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0981, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DIREITO DOS ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 171/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364854	JAILSON BARBOSA LIMA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
364733	RAMON SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364854	JAILSON BARBOSA LIMA	ASSESSOR	DA-3
***	OSIEL BATISTA MORETE	ASSESSOR DE APOIO	CC-A

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0982, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362716	DANIEL ANTONIO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
365509	EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
365906	ILCIRLEI SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
366258	IVAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PORTARIA Nº 0982, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365729	LEANDRO JOSE FRANCA	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	DA-2
366161	PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
363321	PAULO ROBERTO CRELIER MARUJO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0983, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 168/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ARTHUR DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
CHRISTHIAN RODRIGUES FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
LUKAS DOS SANTOS DE ALMEIDA		CC-A
MARCELO SILVA ALVES	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
PATRICK DE ANDRADE GARCIA	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	DA-2
PAULO FERNANDO RAMOS SOUZA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0984, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 651/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362318	ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
362537	OZIMAR LUIZ AMANCIO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
362538	PAULO CESAR RIBEIRO FILHO		
362769	SUELY BRANDÃO MARIANO	ASSESSOR DE APOIO	
363190	LILIAN RAYMUNDO GONÇALVES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
363890	ISAC DE SOUZA ROSA	CHEFE DE DIVISÃO	
365309	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA LIMA	CHEFE DE MANUTENÇÃO	
365342	SEBASTIÃO FLAVIO CASTILHO		

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0985, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 612/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELLE GARCIA CRESPO MOURA, matrícula **T-5351**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Professora Ophelia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0986, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 601/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR ALESSANDRA ENCARNÇÃO, matrícula **T-3175**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Evanir da Silva Gago, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0988, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 616/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTIANE SILVA FREITAS, matrícula **T-5142**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Eny da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0989, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 589/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTA CEH BOECHAT, matrícula **T-0457**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Evanir da Silva Gago, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0990, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 602/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR ANDREIA DA SILVA PEREIRA SIQUEIRA, matrícula **T-1544**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Professora Aurea da Costa Ayres, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0991, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 617/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

NOMEAR HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE, matrícula **T-0835**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Professora Aurea da Costa Ayres, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1002, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 170/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA CRUZ LOPES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 03 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1004, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 224/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

EXONERAR LUDMILLA COSTA DA SILVA, matrícula **363050**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPTO DE RECEITA MOBILIÁRIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1005, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 231/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de

Cultura, Turismo e Eventos.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS	DA-3
ANA CAROLINA BISPO MONTEIRO	DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	DA-1
ANDREZA LIZANDRA LIMA DA SILVA	COORDENADOR DE DIVERSIDADE CULTURAL	DA-2
CLAUDIA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	ASSESSORES ESPECIAIS	CC-A
DAIANE TEIXEIRA ALVES DE ANDRADE	COORDENADOR DE EVENTOS	DA-2
DEISE DA CUNHA SOUZA	ASSESSORES ESPECIAIS	CC-A
DOMINGOS SOLINA NETO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
DOUGLAS CARDOSO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA	DA-1
FILIPPE NASCIMENTO ARAÚJO	DIRETOR DE CULTURA	DA-1
HELIDA MOURA DE MACEDO	SUPERVISOR DE TURISMO	DA-3
INGRID DOS SANTOS SOUZA VIDAL SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA-1
JOHN GLADSTON GOES	ASSISTENTE CULTURAL	DA-2
JOSIANE SEVERO SODRÉ MEZAVILLA	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	CC-A
JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
LEANDRO PEREIRA LIMA	COORDENADOR DE EVENTOS	DA-2
LIVIA FIALHO DA SILVA	DIRETOR DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	DA-1
LUCAS DOS SANTOS VIDAL	SUPERVISOR DE CULTURA	DA-3
LUCAS MITHELL DE OLIVEIRA CARVALHO	COORDENADOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E TRANSPORTE	DA-2
LUIZ ADRIANO SANTOS CABRAL	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	CC-A
LUIZ OTÁVIO ROSÁRIO JUNIOR	ASSESSOR GERENCIAL	AG-6
MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
MÁRCIO DE PAULA LOPES	SUBSECRETÁRIO DE CULTURA	SS
MARCOS VINICIUS FERREIRA APRIGIO	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	DA-3
MATHEUS RODRIGUES MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
MAURO LUCIO DA SILVA BARCELLOS	COORDENADOR DE EVENTOS	DA-2
RAPHAELLA NATASHA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE EVENTOS	DA-3
ROBERT FELIX SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	DA-2
SILVANA ALVES DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	CC-A
TAIANE DIANDRA JANUARIO PANICOLO	DIRETOR DE TURISMO	DA-1

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

Casa do Empreendedor de Magé

O apoio que o empreendedor precisa em um só lugar!

- Atendimento gratuito
- Orientação especializada
- Serviços para MEI e empresas

Estamos prontos para atender você!

desenvolvimento@mage.rj.gov.br

(21) 2317-0208

NOSSAS UNIDADES:

- CASA DO EMPREENDEDOR**
RUA SEBASTIÃO REIS, 21 - FLEXEIRAS, MAGÉ.
- GABINETE DO POVO**
AV. CAIOABA, S/Nº (PRÓXIMO AO DPO) - PIABETÁ.
- AGÊNCIA SURUI**
RUA CORONEL ALARICO JOSÉ DO AMARAL, S/Nº (EM FRENTE AO DPO) - SURUI.

Tudo o que o MEI precisa em um só lugar

- Formalização, alteração e baixa do MEI
- Emissão de boletos DAS
- Declaração Anual (DASN-SIMEI)
- Emissão do CCMEI
- Orientação para emissão de Nota Fiscal
- Alteração de porte empresarial
- Regularização de débitos e dívida ativa
- Inscrição Municipal e baixa

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1006, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3969, de 15 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 232/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	COORDENADOR DE TURISMO CULTURAL	DA-3
ANA CAROLINA BISPO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA	DA-1
ANDREZA LIZANDRA LIMA DA SILVA	DIRETOR DE DIVERSIDADE CULTURAL	AG-2
CARLITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	DIRETOR DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	AG-2
CLAUDIA CRISTANE GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	CC-A
DAIANE TEIXEIRA ALVES DE ANDRADE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA	AG-2
DEISE DA CUNHA SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	CC-A
DOMINGOS SOLIVA NETO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	AG-3
FILIPPE NASCIMENTO ARAUJO	COORDENADOR DE ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	DA-1
HÉLIDA MOURA DE MACEDO	COORDENADOR DE AGENDA	DA-1
INGRID DOS SANTOS SOUZA VIDAL SANTOS	DIRETOR DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	AG-2
JOHN GLADSTON GOES	ASSESSOR DE OPERAÇÕES	DA-2
JOSIANE SEVERO SODRE MEZAVILLA	ASSESSOR EXECUTIVO DOS CONSELHOS	DA-3
JOSILDA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA	SUBSECRETÁRIO DE TURISMO	SS
JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	AG-5
LEANDRO PEREIRA LIMA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E MONTAGEM	DA-1
LUCAS DOS SANTOS VIDAL	COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA	DA-2
LUCAS MITHELL DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR DE OPERAÇÕES	DA-2
LUDMILLA COSTA DA SILVA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	AG-1
LUIZ ADRIANO SANTOS CABRAL	DIRETOR DE ECONOMIA CRIATIVA	AG-2
LUIZ OTÁVIO ROSÁRIO JUNIOR	SUBSECRETÁRIO DE EVENTOS	SS
MAIQUI JEFFERSON DE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-3
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA APRÍGIO	COORDENADOR DE ARTES CÊNICAS E MÚSICA	DA-2
MATHEUS RODRIGUES DE MACEDO	COORDENADOR DE APOIO JURÍDICO	DA-1
MAURO LÚCIO DA SILVA BARCELLOS	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E MONTAGEM	DA-1
RAPHAELLA NATASHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA	DA-2
ROBERT FELIX SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE OPERAÇÕES	DA-2
SILVANA ALVES DOS SANTOS GOMES	COORDENADOR DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DA-3
TAIANE DIANDRA JANUÁRIO PANIÇOLO	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AG-2

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1008, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 360/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR DANIELLE PIRES FARES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1009, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 365/CGT/SMS/2026 e 366/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR DANIELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 365839, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR DANIELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 365839, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1011, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 356/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR DANIELE DAIANA FERNANDES DIAS CADENA, matrícula **362505**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 1013, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO DE ANDRADE NETO, matrícula **365922**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 1015, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 665/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR CARLITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula **364974**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 1017, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR EDER DE AZEVEDO PACHECO, matrícula **366406**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 1018, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3968, de 15 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1423/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR SEBASTIÃO DOS REIS, matrícula **364381**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR SEBASTIÃO DOS REIS, matrícula **364381**, para ocupar o cargo em

comissão de SUBSECRETÁRIO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, índice SS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1019, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3968, de 15 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1424/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR WEVERTON OLIVEIRA BORGES, matrícula **T-3841**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR WEVERTON OLIVEIRA BORGES, matrícula **T-3841**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, índice SS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº. 1020, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6396/2026, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 43-44, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 49-50, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6396/2026, o benefício de **Aposentadoria** ao servidor **JOSE HENRIQUE GONÇALVES**, matrícula **3952**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO III, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I, e Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, **com efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2026.**

PROVENTOS - R\$ 3.247,89 – Lei Municipal nº. 3083/2026

ANUÊNIO (35%) - R\$ 1.136,76 – Art. 163 da Lei nº 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.384,65

(quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº. 1021, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6347/2026, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 54-55, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 60-62, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6347/2026, o benefício de **Aposentadoria** ao servidor **JORGE FERREIRA**, matrícula **T-1599**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Letra "I"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I, e Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, **com efeitos produzidos a partir de 09 de julho de 2026.**

PROVENTOS - R\$ 2.606,02 – Lei Municipal nº. 3083/2026

ANUÊNIO (24%) - R\$ 625,44 – Art. 163 da Lei nº 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 3.231,46

(três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1025, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº ____/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GABRIELA RODRIGUES DOS ANTOS DE MORAES	ASSESSOR DE TÉCNICO	DA-2
DOUGLAS CARDOSO MARTINS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1033, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR DANIELLE CORREA SANTOS, matrícula 366335, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR FABIO DOS ANJOS ROSADAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1044, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 347/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

EXONERAR LAERCIO CONDACK SANTOS, matrícula 361384, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 1066, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8635/2025, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 19-18, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 22, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.

8635/2025, o benefício de Aposentadoria à servidora VALQUIRIA DOS SANTOS SENNA, matrícula T-0089, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO II, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 12 c/c Art. 15, inciso I, alínea "a" e Art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, com efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2026.

PROVENTOS R\$ 2.952,63 – Lei Municipal nº. 3083/2026

ANUÊNIO (35%) R\$ 1.033,42 – Art. 163 da Lei nº 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 3.986,05

(três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1076, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA GRAFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 248/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 0137/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 – Processo nº 33947/2022, da Empresa GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI, referente a prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 20 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO – Matrícula T-4314

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALERIA FERRAZ GOMES – Matrícula T-2504

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 1077, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 10856/2026, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que encaminhou o ACÓRDÃO Nº 018311/2026-PLENV, exarado nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº. 231.390-8/2025, face à apreciação do benefício de aposentadoria em referência nos, bem como a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé, peças constantes no Processo Administrativo nº 8857/2010.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 01375/2015, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 504 – pág. 6, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8857/2010, o benefício de APOSENTADORIA POR INELEGIBILIDADE à Servidora MARIA HELENA LOUZADA - matrícula T-1295, lotada na Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, letra "E", com proventos integrais e paridade, tendo por fundamento legal o disposto Art. 6º-A da EC nº. 41/2003 (redação da EC nº 70/12) c/c Art. 40, §1º, I, da CRFB/1988, na forma abaixo discriminada:

R\$ 817,56 (proventos) – Lei Municipal nº 2192/13 c/c Decreto Municipal nº 2928/14;

R\$ 47,50 (reajuste de 5,81%) – Decreto Municipal nº 3009/15

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 865,06

(oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 02 DE JULHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1078, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES EFETIVOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17227/2026, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 09 e 09 do referido Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA SAMENTO, MATRÍCULA T-3757**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município **ALCINEA BASILIO DE ARAUJO RODRIGUES, MATRÍCULA 92738.11, PROFESSOR II**, de origem do Município de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **08/06/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

MAGÉ, 02 DE JULHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 1080, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M.,

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 11014/2026, que enviou a **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO** elaborada pelo Corpo Instrutivo do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do **PROCESSO TCE/RJ Nº. 243.087-9/2025**, face à apreciação do benefício de aposentadoria em referência;

CONSIDERANDO a manifestações da Parte Interessada, bem como do Instituto de Previdência do Município de Magé, respectivamente acostadas às fls. 83 e 85-86 do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2025**.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 1399/2025, publicada na edição nº 738 – pag. 55 do Boletim Informativo Oficial – BIO, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 2354/2025, o benefício de Aposentadoria à servidora **SOLANGE GOMES FERREIRA LEONARDO, matrícula T-1129**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II – LETRA 'J'**, com proventos equiparados aos de Professor I, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 14 c/c Art. 15, inciso I, alínea 'b' da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais** fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2025.

R\$ 4.299,36 (proventos) – Art. 35 da Lei Munic. nº 1642/2004 c/c Lei nº 2714/2023 R\$ 1.289,81 (anuênio – 30%) – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR 2322/2016) TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 5.589,17

(cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 06 DE JULHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº. 1082, DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18372/2026, no qual uma das interessadas solicita o cancelamento da permuta outrora concedida;

CONSIDERANDO o Art. 2º da **PORTARIA Nº 2335/2025**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 747 – pag. 12, fruto do Processo Administrativo nº 24012/2025.

RESOLVE:

CANCELAR A PERMUTA entre as Servidoras **ROSÍNIA FERNANDES VIEIRA MACHADO, MATRÍCULA T-5568**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA** neste Município e **RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA 3000339, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, de origem do Município de Maricá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 06 DE JULHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

SORRISO KIDS Seu sorriso não tira férias!

18.07.SAB
9h às 13h

DURANTE A AÇÃO SERÃO OFERECIDOS:

- Avaliação odontológica infantil;
- Limpeza (profilaxia);
- Aplicação tópica de flúor, quando indicada;
- Orientação para pais e responsáveis;
- Escovação supervisionada;

LOCAIS DA AÇÃO:

- CEO - Centro Odontológico MAGÉ - PIABETÁ
- USF do Ypiranga MAUÁ
- Van Odontológica Boca Sadia, em frente ao 24h de SANTO ALEIXO

7º Dia da Luz Neon **MAGÉ** SAÚDE

PORTARIA Nº. 1083/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, referente ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL/ENQUADRAMENTO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de JUNHO/2026

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

PORTARIA N.º 1083/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - JUNHO 2026

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
92154	DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA	133 - CONTADOR III	TABNS-III	J
92210	CARLA FONTES PECANHA RIBEIRO	143 - FONOAUDIOLOGO II	TABNSAS-II	J
92662	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE CARVALHO	170 - AGENTE DE TRANSITO	TABAT-I	E
93411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
94218	SONIA REGINA VIANA RIBEIRO	737 - PROFESSOR I/ESPECIALISTA	TABMAGED2	E
90324	CLARICE THOMAZ ORTMAN	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
90955	MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91026	JULIANA GUEDES PINTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91232	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92211	MARLENE BARBOSA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92214	SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92215	LUCIANA BASTOS GRALATO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92217	CLAUDIA ROSEANE LIMA TEIXEIRA LAMONICA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92218	VALKIRIA CARVALHO DE MATTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92221	KARLA DA SILVA SALGADO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92222	CRISTIANE XAVIER DOS SANTOS DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92223	ROBERTA ROCHA DE OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92226	CAMILA GOMES MUNIZ	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92227	LIVIA ULLMANN COZENDEY	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92230	DENISE DOS SANTOS MORAES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92295	ANA CARLA CELESTINO MONTEIRO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
93756	SIMONE SOARES DE AZEVEDO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	G
95296	GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
96321	JUREMA ROMUALDA LOMBA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
92208	SONIA DE MIRANDA	79 - PSICOLOGO	TABNS-I	I
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES DOS SANTOS SOBRAL	9 - ASSISTENTE SOCIAL	TABNS-I	H
92282	SELMA JOSE GREGORIO ANDRADE	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
92293	SILVANA PEREIRA FONSECA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
92556	JEFERSON EDMUNDO LEAL VASQUES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92704	CARLOS HENRIQUE INACIO DA SILVEIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	I
92274	DEA SILVA INACIO MACEDO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	I
92728	SILVIO RAMOS MARINHO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92156	MIKE DE SOUZA RAMOS	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92244	LEANDRO BARELI FAUSTINO	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92250	WEMBLEY CAVALCANTI	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92422	CLAUDIO CADENA DIAS	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	E
92180	JOZIANE VIEIRA SIRINO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	I
92188	ROSINETE RODRIGUES BERG DE CARVALHO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	I
92193	JOCHMBED SILVA FONSECA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	I
94319	VIRLEIA BRAZ PEREIRA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92168	NEMIAS MOREIRA DE CARVALHO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
92190	FABIO DE MATTOS MAURICIO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
92183	ANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	J

Total de Registros : 47

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1084/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei n.º. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **JUNHO/2026**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2751	MONICA ALMEIDA MOREIRA	35%
2789	JOEL BORGES	35%
3952	JOSE HENRIQUE GONCALVES	35%
4001	RUTH DO NASCIMENTO COSTA	35%
4592	LUIZ CARLOS MORAES	35%
4618	ANDERSON DE MATTOS GAMA	35%
91017	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	34%
91311	MARTA MARIA CONTARATO	33%
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	31%
90135	CARLOS GUILHERME DE CARVALHO	30%
90149	JOGUIMAR DE SOUZA	30%
90297	MARLI CALDEIRA REBELLO	30%
90299	MONALISA SOUZA LARANJEIRA GAMA	30%
90300	SIMEA PIO DE ALCANTARA	30%
90310	TEREZINHA DE SOUZA TOSTA	30%
90324	CLARICE THOMAZ ORTMAN	30%
90326	DENISE CRISTINA G. DA SILVA	30%
90338	MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS	30%
90339	GEORGINA DIAS BRASIL	30%
90343	MARILIA BARBOZA DE CARVALHO	30%
90350	SANDRA LUIZA OLIMPIO	30%
90359	PATRICIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	30%
90367	IANAE VIVAS ROCHA	30%
90372	LINDAURA FERNANDES PEREIRA	30%
90374	LUCELIA DOS SANTOS	30%
90378	GLACY DE AGUIAR SIQUEIRA	30%
90379	IZAURA GOES	30%
90385	CRISTINA CALDAS MACIEL	30%
90386	CLEMILDA CORREA BASTOS	30%
90392	LUCIENE DA FONSECA GOUVEIA	30%
90404	ALINE SANTOS ROCHA REGO	30%
90411	DANIELE KLEN FERREIRA	30%

PORTARIA N.º 1084/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026

Matrícula	Servidor	% Anuênio
90420	AMANDA DE OLIVEIRA VEIGA	30%
90421	ALINE DE SOUZA MOREN DE OLIVEIRA	30%
90422	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	30%
90427	MARIA ESTHER SANTOS LEAL	30%
90430	MARIA HELENA MORAES DOS SANTOS	30%
90431	MARIA AUXILIADORA MACHADO BARROZO DA MOTTA	30%
90433	ANA PAULA DA SILVA PECANHA RODRIGUES DE CARVALHO	30%
90435	SILVANA DE OLIVEIRA CALDAS	30%
90437	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	30%
90438	ANA LIDIA MARTINS DOS SANTOS	30%
90446	MARCIA SOUZA DA COSTA	30%
90450	CLEIDE VALERIA DE SOUZA	30%
90453	ROSENILDA SILVA DO AMARAL BATISTA	30%
90457	ROBERTA CEH BOECHAT	30%
90458	RITA CASSIA AQUINO PASSAMANI	30%
90459	RAQUEL SANTOS DA SILVA	30%
90461	ROSILANE LARRUBIA BOTELHO	30%
90463	ROSA MARIA REBELO SILVA	30%
90467	ROSA LUIZA GOES	30%
90471	SUELAINÉ DE AZEVEDO PEREIRA	30%
95659	JOSE LUIZ DOS SANTOS LINHARES	30%
90723	WAGNER DE MELO	29%
90673	GLEICE KELLY CANDIDO MARIANO	25%
91545	LUIZA HELENA ROCHA S. DE SOUZA	25%
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	25%
91556	ROSELI MARINS MAGALHAES DOS SANTOS	25%
90955	MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES	24%
91026	JULIANA GUEDES PINTO	24%
91232	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	24%
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	24%
92154	DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA	24%
92156	MIKE DE SOUZA RAMOS	24%
92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	24%
92168	NEMIAS MOREIRA DE CARVALHO	24%
92180	JOZIANE VIEIRA SIRINO	24%
92183	ANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE	24%
92188	ROSINETE RODRIGUES BERG DE CARVALHO	24%
92190	FABIO DE MATTOS MAURICIO	24%
92193	JOCHMBED SILVA FONSECA	24%
92208	SONIA DE MIRANDA	24%
92210	CARLA FONTES PECANHA RIBEIRO	24%
92211	MARLENE BARBOSA	24%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 1084/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026**

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92214	SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA	24%
92215	LUCIANA BASTOS GRALATO	24%
92217	CLAUDIA ROSEANE LIMA TEIXEIRA LAMONICA	24%
92218	VALKIRIA CARVALHO DE MATTOS	24%
92221	KARLA DA SILVA SALGADO	24%
92222	CRISTIANE XAVIER DOS SANTOS DE SOUZA	24%
92223	ROBERTA ROCHA DE OLIVEIRA	24%
92226	CAMILA GOMES MUNIZ	24%
92227	LIVIA ULLMANN COZENDEY	24%
92230	DENISE DOS SANTOS MORAES	24%
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	24%
92244	LEANDRO BARELI FAUSTINO	24%
92250	WEMBLEY CAVALCANTI	24%
92274	DEA SILVA INACIO MACEDO	24%
92282	SELMA JOSE GREGORIO ANDRADE	24%
92293	SILVANA PEREIRA FONSECA	24%
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	24%
92295	ANA CARLA CELESTINO MONTEIRO	24%
96321	JUREMA ROMUALDA LOMBA DA SILVA	24%
91538	APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCAS	23%
91680	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	23%
92205	MARIA AUGUSTA CIDADE SANTOS	23%
92313	ALESSANDRA TAVARES D.GONCALVES	23%
92383	TANIA LUCIA SIMOES DE AMORIM	23%
92384	ANTONIA SANTANNA S. MOREIRA	23%
92386	DANIELE MAGALHAES DE SOUZA	23%
92393	ROBSON COSTA	23%
90915	GISELI BATISTA DE O. EDUARDO	22%
91063	MICHELE DA MOTA COELHO	22%
92317	BARBARA SILVA DE LUCENA	22%
92452	ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	22%
92522	ANDRE LUIZ DA SILVA	22%
92524	RIANNE MAGDA VASQUES BRAGA DE ASSIS	22%
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES DOS SANTOS SOBRAL	21%
92520	SERGIO BARBOSA PECANHA JUNIOR	20%
92406	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	19%
93756	SIMONE SOARES DE AZEVEDO	18%
92534	ALCENIL SANT ANA DA CUNHA	14%
92537	MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS	14%
92546	ROGERIA FERREIRA RANGEL	14%
92551	JOSELAINE BARROS DA CRUZ RABELLO	14%
92554	ALEXANDRE GUIMARAES ALVES	14%

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92559	ALINE VAZ LEOCORNIL LOLE	14%
92570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	14%
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	14%
92577	VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	14%
92581	MARIA DA GLORIA DE JESUS FERREIRA	14%
92582	ELISETTE DE SOUZA	14%
92587	REJANE BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	14%
92588	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	14%
92589	CLEIDE DA SILVA CAMPOS	14%
92592	RITA DE CASSIA TOLEDO DA SILVA	14%
92593	EUSENIR BASTOS PIRES	14%
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	14%
92598	MARCOS PAULO LAIA PIANURA	14%
92604	THAIS DA SILVA E SILVA	14%
92610	BRUNA FELIPE AMARO	14%
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	14%
92619	LEONARDO ROSA MARINS	14%
92623	LUCIANA GAMA FELIX	14%
92625	ELISABETH MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA	14%
92626	CONCEICAO DUARTE	14%
92634	SONIA ROZIANE DA COSTA OLIVEIRA	14%
92635	ANA LUCIA MACENA DE MATTOS	14%
92640	JAILDA FERNANDES MARTINS DA SILVA	14%
92642	ELIANE SANTIAGO RABELLO	14%
92643	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	14%
92648	SERVULO JOSE VILAR JUNIOR	14%
92649	DARPHINI DE FARIA MIRANDA	14%
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	14%
92654	JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	14%
92658	CICERO ANTONIO DA SILVA	14%
92660	ANDRE DAVID SILVA	14%
92664	RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA	14%
92668	MARCELO DE LIMA ALVES	14%
92671	COQUINESIO AFONSO PEREIRA	14%
92676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	14%
92679	FABIO VIRLA E SILVA	14%
92682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	14%
92683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	14%
92689	FELIPE MIRANDA DA CRUZ	14%
92691	EDILEA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	14%
92692	CLEITON BRITTES PEREIRA	14%
92695	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	14%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 1084/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026**

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92705	ALLAN DA SILVA CHAVES	14%
92708	ANDRE FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	14%
92720	UILBERTH DA SILVA MELLO	14%
92723	LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA	14%
92727	SUELI REBELLO DA SILVEIRA	14%
92730	JOSE LUIZ MUNIZ	14%
92732	MARCELO DE SOUZA TORRES	14%
92735	ADECY FERNANDES COELHO	14%
92738	ARIANY CUSTODIO SIQUEIRA	14%
92741	DANIELLE DE ALMEIDA AZEREDO	14%
92743	ANA KALLAHAN VIANA CONCEICAO	14%
92752	REGILENE PIMENTA AMORIM	14%
92757	MARCIA ALMEIDA DE LIMA DE SA	14%
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	14%
92769	LUIZ CARLOS CORREA COSTA	14%
92770	EDILAINE NUNES DA SILVA MACHADO	14%
92771	RENATA DIAS DA MATA CARVALHO	14%
92772	DAVI MARTINS DE SOUZA	14%
92774	THIAGO MOREIRA DA SILVA FULGONI	14%
92776	JOSE JAILTON SILVA	14%
92796	THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS	14%
92800	ELISA GUIMARAES ALVES	14%
92802	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	14%
92807	SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES	14%
92816	MARCELA MAGALHAES REIS	14%
92818	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	14%
92819	MONICA DA SILVA SANTOS	14%
92821	BARBARA ABREU PINTO	14%
92832	NILTON BARBOSA TELLES	14%
92838	SERGIO FERNANDO LEAL DE ANDRADE	14%
92840	RENATA PIRES DOS SANTOS	14%
92842	ANA PAULA VIANA DE ANDRADE DA SILVA	14%
92846	THIARA DE FREITAS BORGES SANTANA	14%
92853	LUIZ CARLOS VIEIRA MACHADO ROLLEMBERG	14%
92856	RAFAELA MOCARZEL GOLIM	14%
92862	DIONNE DE ALMEIDA STOLARCZUK	14%
92864	JESSICA LINS BONFATTI	14%
92870	ANANDA EMANUELE BRAGA PECLAT FERNANDES	14%
92871	CHRISTINE JUNQUEIRA DO AMARAL SILVA	14%
92874	AMANDA CAMPOS FRANCO DA COSTA	14%
92877	MARIA CANDIDA DOS REIS MELO PIMENTEL	14%
92878	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	14%

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92881	VANESSA LOPES FERREIRA MARTINS	14%
92885	RONALDO FLAVIO ARRISCADO DA SILVA	14%
92886	ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR	14%
92889	FABIO LEAL CAMPOS SILVA	14%
92891	CINTIA GOMES DO NASCIMENTO	14%
92893	MARIA CECILIA DE ABREU BRITO	14%
92897	JANINE ROCHA NASCIMENTO	14%
92899	DEBORAH VICTORIA ASSUNCAO DA SILVA SOUZA	14%
92902	LAENI DE CASTRO SILVA LAMONICA	14%
92911	ISABEL CRISTINA MARQUES	14%
92912	MARCELLA DA SILVA E SILVA	14%
92913	LUCIANA GOMES GONCALVES	14%
92917	ELAINE GONCALVES PEIXOTO	14%
92918	SARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	14%
92919	FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	14%
92921	RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA	14%
92922	CLAUDETE DOS SANTOS CAETANO	14%
92923	THAIS DA PENHA QUEIROZ	14%
92926	CARLA BONFIM AGUIAR	14%
92930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEICAO	14%
92936	IZADORA MOLAS ALVES	14%
92937	ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE	14%
92939	MONALIZA ALVES DE SOUZA	14%
92952	DEBORA DA SILVA FERREIRA	14%
92955	DIEGO PIMENTEL DE SOUZA DUTRA	14%
92956	MACIEL JOSE DA SILVA FIRMINDO	14%
92958	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	14%
92959	LAZARO DE AZEREDO CASSAR	14%
92960	CARLOS HENRIQUE NAGIPE ASSUNCAO	14%
92961	MICHELLE SOUZA DA VEIGA	14%
92966	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	14%
92967	CARLOS JOSE DOS REIS	14%
92968	DANIEL TEIXEIRA CARVALHO	14%
92976	LUCIANE SANTOS GONCALVES	14%
92977	IVAN JOSE DA SILVA	14%
92979	ADILIO PIRES DE MAGALHAES	14%
92980	RENATA RANGEL DE FIGUEIREDO	14%
92984	MARCELO GOMES DA SILVA	14%
92991	GLAUCILENE CORREIA LIMA BOTELHO	14%
92992	WALLACE MARCELINO DA SILVA	14%
93005	ROSELAINE DIAS DA SILVA DE ASSIS	14%
93009	REJANE LUCIA DE FREITAS FERREIRA	14%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 1084/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026**

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
93014	DENISON FLAVIO GENAIO MORORO	14%
93018	RODRIGO DA SILVA COSTA	14%
93021	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	14%
93023	GERALDO RODRIGUES SENA	14%
93033	CAROLINA PAULO DO NASCIMENTO	14%
93034	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	14%
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	14%
93042	RAQUEL COUTINHO FERREIRA DA CRUZ	14%
94444	RENATO DOS SANTOS CORREA	14%
93378	JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO	13%
94330	MARCO AURELIO SOARES RAMOS	13%
92422	CLAUDIO CADENA DIAS	12%
92556	JEFERSON EDMUNDO LEAL VASQUES	12%
92662	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE CARVALHO	12%
92704	CARLOS HENRIQUE INACIO DA SILVEIRA	12%
92728	SILVIO RAMOS MARINHO	12%
93411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	12%
94218	SONIA REGINA VIANA RIBEIRO	12%
94319	VIRLEIA BRAZ PEREIRA	12%
95296	GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO	12%
96041	ANGELICA NARCISO RAIMUNDO DA SILVA	04%
96079	ELENA LUCIA BERTO DA SILVEIRA	04%
96508	ADILENE SOARES SILVA	04%
96509	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	04%
96512	ADRIANA DA SILVA E SILVA	04%
96513	ADRIANA VIEIRA TOME DA SILVA	04%
96515	ALEX NUNES DOS SANTOS	04%
96516	ALICE DE ANDRADE MELLO FERNANDES	04%
96518	ALINE DOS SANTOS MARQUES AZEVEDO	04%
96519	ALINE RAMALDO MARQUES TAVARES RODRIGUES SEJAS	04%
96520	AMANDA NILCE DA SILVA ALVES	04%
96521	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA	04%
96522	ANA CRISTINA DE SOUZA OSHIRO	04%
96524	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	04%
96525	ANA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA	04%
96528	AZENAIDE DE ALMEIDA SILVA	04%
96529	BIANCA GONCALVES WERLY SILVA	04%
96530	CAMILA GIOVANA DE LIMA DUTRA	04%
96531	CAMILA MUNHOZ DE LUCENA BRUMATTI	04%
96533	CAROLINE MONTEIRO DA CONCEICAO	04%
96534	CHIRLANDIA MACIEIRA PEREIRA	04%
96535	CHRISTIANE RAMOS DA SILVA	04%

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
96536	CIBELE DA SILVA MARTINS	04%
96537	CINTIA INACIO PORTO	04%
96539	CRISTIANE LEITE DA SILVA CAMPOS	04%
96540	DANIANI DA CONCEICAO DE SOUZA	04%
96541	DANIELA DE LIMA SILVA NASCIMENTO	04%
96542	DANIELA MELLO DE MIRANDA	04%
96543	DEBORA ARAUJO FERREIRA	04%
96544	DEISE DUTRA BASTOS DE ARAUJO	04%
96546	DENISE ROCHA ROSA	04%
96548	ELISA ANDRADE PEREIRA COELHO	04%
96549	ELIZETE MARTINS DA SILVA TOLETO	04%
96551	ELISANGELA DE CASTRO BEZERRA DA SILVA	04%
96552	ELIANE BARBOSA DE MEIRELES DA COSTA	04%
96557	FLAVIA CRISTINA FERREIRA SILVA	04%
96561	HOSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	04%
96565	ISIS TACIANA MALTA DE SANTANA	04%
96567	IZABEL LINDEY MUNIZ ANTUNES GOMES	04%
96568	JESSICA FERREIRA LAMONICA	04%
96571	JULIANA DA SILVA LOTERIO	04%
96572	JULIANA LOPES RAMOS BARBOSA	04%
96574	LETICIA BERNARDINO PEREIRA CAVALCANTE	04%
96575	LETICIA PEREIRA MARINS	04%
96576	LINDICE FERREIRA ROSA BENITES	04%
96579	LUANA RODRGUES DA SILVA ALVES	04%
96580	LUCIANA DA SILVA RAMOS	04%
96581	LUISA AZEDIAS DE SOUZA	04%
96582	MAILLA BETTECHER VOLINO PECLAT	04%
96583	MARIA DE FATIMA BARBOZA FERREIRA	04%
96585	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA SANTOS	04%
96586	MARIA INES CHAVES DE ARAUJO	04%
96587	MARIANA TEODORO SOUZA NOGUEIRA	04%
96588	MARITZA SOUZA REGO	04%
96589	MICHELE ABREU FERNANDES	04%
96591	MIRLEN CRISTINE DE AZEVEDO REZENDE DE SOUZA	04%
96592	NIVIA PEREIRA DE ABREU FERNANDES	04%
96593	NUBIA NEPOMUCENA DA SILVA	04%
96594	PAULA ANDREIA DA SILVA CARDOSO	04%
96595	PAULA DE SOUZA FREIRE	04%
96596	PAULA GOMES DE MORAES	04%
96598	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	04%
96599	PRISCILA DE ABREU COTTS	04%
96600	PATRICIA TRANHAQUE DE SOUZA FARIA	04%



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1084/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2026

Filtros : Número do Mês : 06, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
96602	RAPHAELA APARECIDA AVELINO DA SILVA	04%
96603	REGINA CELI SILVA DE CARVALHO	04%
96605	RENATA DA SILVA TAVARES	04%
96606	SABRINA DAMIANA JOSE PINTO	04%
96607	SANDRA RIBEIRO RANGEL DE LIMA	04%
96608	SILVANA SANTOS TELES	04%
96609	SUSANA MACEDO VALLE	04%
96610	TATIANA AMELIA VIANNA	04%
96612	VALDECI CANDIDO DA SILVA	04%
96614	VERONA MELEGARI ALMEIDA DE OLIVEIRA	04%
96615	VIVIANE MACELINO VIAL	04%
96617	ALINE DO NASCIMENTO TINOCO DE OLIVEIRA	04%
96619	DENISE DA ROZA BORGES	04%
96620	DENIZE GONCALVES GOMES	04%
96625	FABIANO FELIPE	04%
96629	GISELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	04%
96630	IANAE VIVAS ROCHA	04%
96632	IVANETE GOMES DE OLIVEIRA	04%
96635	JULIANO BESSA ALVES DE CARVALHO	04%
96636	LEONARDO GOMES SILVINO	04%
96641	MARTA TEDESCHI SOARES RAMOS	04%
96642	NATHALIA ALVES SILVA OLIVEIRA	04%
96643	RAUL POVIL DOS SANTOS	04%
96644	VANESSA VIANA DE SOUZA	04%
96645	VANIA RODRIGUES COSTA ALVERNAZ	04%
96647	LUZIA PAIVA DE MESQUITA	04%
96648	VERIDIANA ROSA DE SOUZA DO NASCIMENTO	04%
96631	ISABEL PINTO MEIRELLES CICHELLI	04%
96632	IVANETE GOMES DE OLIVEIRA	04%
96635	JULIANO BESSA ALVES DE CARVALHO	04%
96636	LEONARDO GOMES SILVINO	04%
96641	MARTA TEDESCHI SOARES RAMOS	04%
96642	NATHALIA ALVES SILVA OLIVEIRA	04%
96643	RAUL POVIL DOS SANTOS	04%
96644	VANESSA VIANA DE SOUZA	04%
96645	VANIA RODRIGUES COSTA ALVERNAZ	04%
96647	LUZIA PAIVA DE MESQUITA	04%
96648	VERIDIANA ROSA DE SOUZA DO NASCIMENTO	04%
96650	DERLIAN MARIA DA SILVA	04%
Total de Registros: 355		04%

PORTARIA N.º 1085, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CIDADADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 0307/2023 – Dispensa Comum nº 023/2023 – Processo nº 11361/2023, referente a locação do imóvel para o funcionamento especializado de Responsabilização do Homem - SER HOMEM, vinculado a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cidadãos, com efeito a 01 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – FABIO FACCIN DRIUSSO – Matrícula 364857

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCO VINICIO RODRIGUES MELO – Matrícula 210327

MAGÉ-RJ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 1087, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA EMENTA CONSTANTE NA PORTARIA 0945/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 0945/2026,

RESOLVE:

RETIFICAR, a ementa constante na Portaria nº 945/2026 que concede Licença Especial a servidora IVANIR VIANA DA SILVA, Matrícula T-1130, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MAGÉ-RJ, 07 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 1088, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Roberto Ferreira Rodrigues, matrícula 362723, para responder interinamente como SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 23 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA N.º 1090, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL DE MAGÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1482/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CAIQUE LEONARDO INÁCIO DA SILVA – Matrícula 197001, como Supervisor Clínico do Responsável Técnico do Centro de Imunização Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 1091, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO NÚCLEO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAMIREZ DA ROCHA SERAFIM – Matrícula 211857, como Responsável Técnica do Núcleo de Notificação de Violência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1092, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/FUNDAÇÃO/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 061/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026 – Processo nº 21443/2025, da Empresa J & G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA, referente a Aquisição de Itens de Papelaria, materiais artísticos, eletrônicos e utilitários, para atender a Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

FISCAL DE CONTRATO – RONNEI DOS SANTOS NASCIMENTO – Matrícula T-2276

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS NOBREGA RODRIGUES – Matrícula 000003

MAGÉ-RJ, EM 08 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1094, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DIAGNÓSTICO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ – PME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 719/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as atribuições da Equipe Técnica responsável por prestar assessoramento técnico a Comissão Gestora no processo de elaboração Diagnóstico o Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º São atribuições da EQUIPE TÉCNICA:

I – Realizar o diagnóstico da realidade educacional do Município, mediante levantamento, organização e análise de dados e indicadores educacionais;

II – Coletar, sistematizar e consolidar informações provenientes de órgãos oficiais, instituições educacionais e demais fontes pertinentes;

III – Elaborar estudos, relatórios técnicos, pareceres e demais documentos necessários ao processo de construção PME;

IV – Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora com informações, análises diagnósticas relacionadas a educação municipal;

V – Auxiliar a Comissão Gestora para elaboração do documento final diagnóstico que embasará o Novo Plano Municipal de Educação;

Art. 3º A Equipe Técnica de Magé será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas representações:

I – Victor Hugo de Souza Moren – Técnica de Estatística e Indicadores Educacionais

II – Leslialine Ramos de Souza – Técnica responsável pelo Censo Escolar

III – Fúvia Sturião Bigate de Azevedo – Técnica em monitoramento e Avaliação de políticas públicas

IV – Veronica da Silva Pinto Rocha – Técnica Pedagógico da Educação Infantil

V – Luana da Silva Pereira de Faria – Técnica Pedagógico do Ensino Fundamental

VI – Keith da Silva Carvalho Ribeiro – Técnica de Educação Especial e Inclusiva

VII – Arthur Menezes Morgado Ferreira – Técnico de Infraestrutura e Gestão Escolar

VIII – Gabriela de Lima dos Santos Pimentel – Técnica em Planejamento e Finanças da Educação

IX – Fernanda Danielle Ferreira Bastos – Técnica de Sistemas de Informação e Banco de Dados

X – Kirce Correa Berbutte – Técnica de ERER, QUILOMBOLA E TEMPO INTEGRAL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ-RJ, EM 08 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1095, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1001/2026 que Instaurou Sindicância através do Processo nº. 16828/2026,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão para substituição de membro na Comissão,

RESOLVE:

SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instaurada através da Portaria nº 1001/2026 que apura possível negligência no atendimento prestado a paciente pediátrico da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados, produzindo seus efeitos em 17 de junho de 2026.

WAGNER ALVES MOREIRA – Matrícula T-0234 – Presidente

THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344 – Membro

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Membro

MAGÉ-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1096, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0959/2026 que Instaurou Sindicância através do Processo nº. 15288/2026,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão para substituição de membro na Comissão,

RESOLVE:

SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instaurada através da Portaria nº 959/2026 que apura desvio de conduta no âmbito do Hospital Municipal de Mage da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados, produzindo seus efeitos em 16 de junho de 2026.

HELTON PORCINO ROCHA – Portaria nº 328/2026 - Presidente

THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344 – Membro

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Membro

MAGÉ-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1097, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 035/2026 – Ata de Registro de Preços nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Processo nº 11049/2026, da Empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, referente a Locação de Estruturas Metálicas e Equipamentos, com Montagem, Manutenção e Desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

MAGÉ-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1098, DE 09 DE JULHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 264/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 066/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026 - Processo nº 14859/2026, da Empresa **TOP 01 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Locação de Sala sensorial Temporária, incluindo fornecimento de equipamentos, mobiliários e recursos sensoriais, montagem, instalação, testes operacionais, operação assistente, manutenção preventiva e corretiva, suporte operacional e desmontagem durante as comemorações dos 461 anos do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, **produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2026.**

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

MAGÉ-RJ, EM 09 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1099, DE 10 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 747/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0766/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 8908/2024, da Empresa **GUADALUPES ALIMENTOS LTDA**, referente a Aquisição de material de limpeza e higienização, utensílios de limpeza, materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de julho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – SILVIO CARVALHO REIS JUNIOR - Mat. T-3921

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOUGLAS MOURA DOS SANTOS - Mat. 197894

MAGÉ-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1100, DE 10 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo nº 14851/2025, referente a Contratação do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, para prestação de serviços junto a Diretoria de Patrimônio do Município de Magé da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 26 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JOSE JAILTON SILVA - Mat. T-2776

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA - Mat. 362765

MAGÉ-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1101, DE 10 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR CLÍNICO DO CAPS II E CAPS ÁLCOOL E DROGAS (AD).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1482/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CAIQUE LEONARDO INÁCIO DA SILVA – Matrícula 197001**, como Supervisor Clínico do **CAPS II Lídia Menezes e CAPS ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD)**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1102, DE 10 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR CLÍNICO DO CAPS III E CAPSi (CAPS INFANTOJUVENIL)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1482/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAYNA FABBRI DIAS – Matrícula 211022**, como Supervisor Clínico do **CAPS III DE PIABETA E CAPS INFANTOJUVENIL (CAPSi)**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1113, DE 15 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 048/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e avaliação, referente ao Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Magé.

CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 364436

CAROLINE DE SOUZA DA SILVA CUSTODIO – Matrícula 363938

ALINE CORREIA DE PAIVA – Matrícula 364434

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1114, DE 15 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 047/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO – Matrícula nº 361203**, para gerir, acompanhar e fiscalizar os tramites da execução da parceria referente a emenda individual nº 202639420005, que será formalizada através do Processo nº 17482/2026, destinada para custeio das operações e serviços executados pela Associação Pestalozzi de Magé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1105, DE 10 DE JULHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 132/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais da **Ata de Registro de Preço nº 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo nº 33283/2023**, da empresa **ADS VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, referente a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de julho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1107, DE 13 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1620/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1066/2025

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAYANI DO NASCIMENTO SANTOS HELENA – Matrícula 211868**, como Fiscal do **Contrato nº 076/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, Processo nº 5872/2025**, em substituição a servidora **MUSA FABBRI AGUSTINHO – Matrícula 199890**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1108, DE 13 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1001/2026 e 1095/2026, constantes no Processo nº 16828/2026,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1521/2026/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 1001/2026**, da Instauração de Sindicância Administrativa, apura possível negligência no atendimento prestado a paciente pediátrico da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 17 de julho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1109, DE 14 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 816/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância constando em seu relatório final a conclusão do Arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO a decisão da Secretaria Municipal de Educação a fl.98.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 816/2026, acostada nos autos do Processo nº 14196/2026 em desfavor do servidor **ADEMILSON DA SILVA BOQUIMPANE – Matrícula 216804**, lotado na E.M. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, da Secretaria Municipal de Educação.

MAGÉ-RJ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1110, DE 14 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 815/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância constando em seu relatório final a conclusão do Arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO a decisão da Secretaria Municipal de Educação a fl.198.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 815/2026, acostada nos autos do Processo nº 14195/2026 em desfavor da servidora **MARA DALILA GARCIA – Matrícula 192181**, lotada na E.M. Bruno Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação.

MAGÉ-RJ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1111, DE 14 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 445/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 070/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo nº 20612/2024**, da empresa **AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Kit Lanches, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 24 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGARANGEL - Mat. 364438

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS - Mat. T-4576

MAGÉ-RJ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1126, DE 15 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 192/SMI/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 745/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA – Matrícula 361929** como Fiscal Administrativo do **Contrato nº 039/2025** referente a **Adesão de Ata Externa nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2024** da Empresa **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, em substituição ao servidor **DIOGO SOUTO SANTIAGO – Matrícula 364411**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1127, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde para participação na execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no âmbito do Município de Magé.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1613/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços especializados, promovendo maior resolutividade, qualidade da assistência e redução do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos especializados;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em aderir e executar as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam habilitados no âmbito do Município de Magé, os estabelecimentos de saúde abaixo relacionados para participação na execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde:

I – CNES nº 6284787 – Serviço de Infectologia Municipal de Magé – SIMM;
II – CNES nº 4494156 – Visão do Futuro.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria observará as diretrizes, critérios e demais normas estabelecidos pelo Ministério da Saúde para operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ-RJ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

SMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0825/2026, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, com o objetivo de CITA E INTIMAR o servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA**, matrícula **T-1994**, Agente Municipal – nível elementar III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no processo administrativo disciplinar nº 14910/2026.

O prazo de comparecimento é de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do presente Edital que visa oportunizar ao servidor o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2026.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021



SMTR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRABALHO E
RENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, divulga os três restaurantes vencedores da segunda edição do Festival de Petiscos do Município de Magé, conforme o Edital Nº 001/SMTR/2026.

A premiação consistirá nos seguintes valores: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 1.000,00 (mil reais) ao segundo colocado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso

VENCEDORES:**1º LUGAR: BOTEÇO SPORT BAR**

Petisco: Gurjão de Pebe com molho especial
CNPJ: 60.682.753/0001-56

2º LUGAR: RM NAKANO RESTAURANTE

Petisco: Naka Tako
CNPJ: 21.964.511/0001-01

3º LUGAR: HUNTER BURGUER

Petisco: Batata Maluca com Camarão
CNPJ: 63.312.050/0001-24

Magé, 30 de junho de 2026

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉ

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 003/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Técnica Intersetorial Temporária destinada à adequação do Código Ambiental Municipal à Lei Federal nº 15.190/2025, designa seus membros e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, e 10, VII, do Decreto Municipal nº 3.966, de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.966, de 03 de junho de 2026, que institui a Política Municipal de Governança Intersetorial e disciplina as Comissões Técnicas Intersetoriais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas Intersetoriais constituem instâncias colegiadas de natureza consultiva, técnica e de assessoramento institucional, voltadas à produção de estudos, diagnósticos, análises e recomendações;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, harmonização e compatibilização do Código Ambiental Municipal com a Lei Federal nº 15.190/2025;

CONSIDERANDO a relevância da atuação intersetorial para o aprimoramento das políticas públicas ambientais, da segurança jurídica dos atos administrativos e da governança municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designação formal dos membros responsáveis pela condução dos estudos técnicos e jurídicos necessários à adequação normativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica Intersetorial Temporária destinada à realização de estudos, diagnósticos, análises técnicas e proposições voltadas à adequação do Código Ambiental Municipal à Lei Federal nº 15.190/2025, compreendendo a revisão normativa, a compatibilização legislativa e a proposição de medidas administrativas e institucionais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – realizar diagnóstico técnico e jurídico do Código Ambiental Municipal vigente;
- II – promover análise comparativa com a legislação federal aplicável;
- III – identificar lacunas normativas, inconsistências e riscos jurídicos;
- IV – elaborar propostas de atualização normativa, inclusive minutas de atos legais e regulamentares;
- V – subsidiar tecnicamente a formulação de políticas públicas ambientais;
- VI – propor fluxos administrativos e mecanismos de integração institucional;
- VII – sugerir medidas de modernização administrativa e aperfeiçoamento regulatório;
- VIII – solicitar informações e dados aos órgãos municipais;
- IX – promover reuniões interinstitucionais;
- X – elaborar notas técnicas, relatórios e manifestações administrativas;
- XI – acompanhar iniciativas relacionadas ao tema; e
- XII – apresentar relatório técnico conclusivo ao término dos trabalhos.

Art. 3º. Constituem objetivos e resultados esperados da Comissão Técnica Intersetorial Temporária:

- I – assegurar a adequada compatibilização do Código Ambiental Municipal com a Lei Federal nº 15.190/2025, tendo como resultado esperado a identificação precisa dos dispositivos que devam ser mantidos, alterados, revogados, complementados ou regulamentados;
- II – realizar diagnóstico técnico e jurídico da legislação ambiental municipal, tendo como resultado esperado a consolidação de quadro analítico das lacunas normativas, inconsistências, antinomias, riscos jurídicos e entraves administrativos existentes;
- III – promover a integração técnica entre os órgãos municipais com atribuições relacionadas à matéria ambiental, urbanística, fazendária, turística, cultural e jurídica, tendo como resultado esperado a construção de soluções normativas e administrativas compatíveis com a atuação intersetorial da Administração Pública;

- IV – subsidiar a elaboração de minuta de projeto de lei, decreto, regulamento ou outro ato normativo necessário à adequação da legislação municipal, tendo como resultado esperado a apresentação de proposições redacionais tecnicamente justificadas;
- V – propor medidas de aperfeiçoamento dos fluxos de licenciamento, fiscalização, controle, orientação e gestão ambiental, tendo como resultado esperado a melhoria da eficiência administrativa, da segurança jurídica e da previsibilidade da atuação municipal;
- VI – fortalecer a governança ambiental municipal, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, segurança jurídica e interesse público, tendo como resultado esperado o aprimoramento institucional da política ambiental local; e
- VII – apresentar relatório técnico conclusivo ao final dos trabalhos, tendo como resultado esperado a entrega de documento apto a orientar a decisão administrativa superior quanto às providências normativas, institucionais e operacionais cabíveis.

Art. 4º. Ficam designados para compor a Comissão Técnica Intersetorial Temporária os seguintes membros:

I – pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Maria Aparecida de Souza de Resende, matrícula nº 94.429;
- b) Loianne Silva dos Santos, matrícula nº 365.657;
- c) Jorge Figueiredo Neto, matrícula nº 364.882;
- d) Regilaine da Silva Freitas, matrícula nº 94.147;
- e) Vanessa Messias Silva, matrícula nº 92.865;

II – pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

- a) Luiz Henrique Rodrigues da Silva Sobrinho, matrícula nº 364.279;
- b) Pedro Vitor Ribeiro Costa, matrícula nº 366.117.

III – pela Secretaria Municipal de Fazenda:

- Everton Costa dos Anjos, matrícula nº 364.740;

IV – pela Procuradoria Geral do Município:

- Wilson da Silva Ferreira, matrícula nº 366.135; e

V – Pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

- Daiane Teixeira Alves Andrade, Matrícula nº 361.022.

§ 1º. A coordenação institucional dos trabalhos caberá à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º. A relatoria será designada pela coordenação da Comissão.

§ 3º. Poderão ser convidados especialistas, técnicos ou representantes de outros órgãos e entidades, sempre que sua participação for considerada relevante ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 4º. A participação de convidados não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Designo, no âmbito desta Comissão:

- I – Maria Aparecida de Souza de Resende, matrícula nº 94.429, para exercer a função de Coordenadora;
- II – Regilaine da Silva Freitas, matrícula nº 94.147, para exercer a função de Relatora.

Art. 6º. A Comissão terá duração de até 60 (sessenta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. Ao término dos trabalhos, será apresentado Relatório Técnico Conclusivo contendo:

- I – diagnóstico situacional;
- II – análise normativa comparada;
- III – propostas de adequação legislativa;
- IV – recomendações técnicas;
- V – sugestões de medidas administrativas e normativas;
- VI – análise de riscos e impactos administrativos;
- VII – identificação de entraves institucionais;
- VIII – registro das atividades realizadas; e
- IX – demais relevantes ao interesse público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 7 de julho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Governo
 Matrícula nº 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMG**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**PORTARIA SEGOV Nº 004/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026**

Institui a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de acompanhamento do CAUC, designa seus membros e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, e 10, VII, do Decreto Municipal nº 3.966, de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente da situação do Município de Magé perante o CAUC, especialmente quanto aos requisitos fiscais, previdenciários, contábeis, cadastrais e demais condições exigidas para a celebração de convênios, transferências voluntárias, instrumentos congêneres e operações que dependam da regularidade municipal; 211619

CONSIDERANDO que a manutenção da regularidade do Município perante os cadastros e sistemas federais exige atuação integrada entre os órgãos responsáveis pela gestão fiscal, previdenciária, jurídica, orçamentária, contábil e de controle interno;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir fluxo permanente de acompanhamento, identificação de pendências, comunicação aos órgãos competentes e adoção tempestiva das providências necessárias à regularização de eventuais restrições;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Governo para promover a articulação institucional necessária à adequada instrução e acompanhamento de matérias de interesse estratégico da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Magé, a Comissão Técnica Intersetorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), com a finalidade de acompanhar a situação municipal perante o referido cadastro, identificar eventuais pendências e articular, junto aos órgãos competentes, as medidas necessárias à manutenção ou restabelecimento da regularidade do Município.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento do CAUC, originariamente, os seguintes membros:

- I – Vinicius Pereira Almeida Bastos, Matrícula nº 361.077, representante do Gabinete do Prefeito;
- II – Caroline Cristina Costa Fideles, Matrícula nº 363.754, representante do Gabinete da Prefeita;
- III – Fábio Tomaz da Costa Almeida, Matrícula nº T-5636, representante do Instituto de Previdência;
- IV – Wilson da Silva Ferreira, Matrícula nº 366.135, representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – Josué da Silva Martins, Matrícula nº 364.323, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – Marcos Roberto Moreira Vicente, Matrícula nº 363.656, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VII – Bruno Lima Rocha, Matrícula nº 364.264, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- VIII – Vanessa Pinto Gama da Costa, Matrícula nº 364.032, representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- IX – Rômulo Jorge Monteiro de Oliveira, Matrícula nº 211619, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designo, no âmbito desta Comissão:

- I – Vinicius Pereira Almeida Bastos, Matrícula nº 361.077, para exercer a função de **coordenador**;

VII – Bruno Lima Rocha, Matrícula nº 364.264, para exercer a função de **relator**;

Art. 4º. Compete à Técnica de Acompanhamento do CAUC:

- I – acompanhar, de forma contínua, a situação do Município de Magé perante o CAUC e demais sistemas correlatos de controle de regularidade;
- II – identificar pendências, restrições, alertas ou exigências que possam comprometer a regularidade do Município;
- III – comunicar aos órgãos e entidades competentes as providências necessárias à correção ou saneamento das pendências identificadas;
- IV – articular, junto às unidades responsáveis, a obtenção de documentos, informações, certidões, declarações e demais elementos necessários à comprovação da regularidade municipal;
- V – acompanhar os prazos e as providências adotadas para regularização de eventuais restrições;
- VI – elaborar informações, relatórios ou manifestações técnicas, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Governo;
- VII – Garantir o acompanhamento contínuo da situação fiscal, financeira e administrativa do Município perante a União;
- VIII – Identificar e corrigir tempestivamente eventuais pendências, evitando restrições ao recebimento de transferências voluntárias e à celebração de convênios, contratos de repasse e contratação de operações financeiras, além de contribuir para a execução eficiente de políticas públicas em benefício da população.

Art. 5º. Constituem objetivos da Comissão Técnica de Acompanhamento do CAUC:

- I – assegurar o monitoramento contínuo da situação do Município de Magé perante o CAUC e sistemas correlatos de regularidade;
- II – prevenir a inscrição ou a permanência de restrições que possam comprometer a celebração de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e instrumentos congêneres;
- III – identificar, com antecedência, pendências fiscais, previdenciárias, contábeis, orçamentárias, jurídicas ou de controle interno que possam afetar a regularidade municipal;
- IV – promover a articulação entre os órgãos municipais responsáveis pelas informações, documentos e providências necessárias à manutenção da regularidade do Município;
- V – reduzir o tempo de resposta administrativa às exigências, alertas ou apontamentos registrados no CAUC;
- VI – consolidar informações técnicas sobre a situação do Município, de modo a subsidiar a tomada de decisão pela Secretaria Municipal de Governo e pelas demais autoridades competentes;
- VII – acompanhar o cumprimento das providências determinadas aos órgãos responsáveis, zelando pela tempestividade e pela efetividade das medidas de regularização;
- VIII – contribuir para a preservação da capacidade do Município de captar recursos, firmar parcerias e executar políticas públicas dependentes da comprovação de regularidade institucional.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão Técnica de Acompanhamento do CAUC as informações e documentos de cada unidade administrativa.

Art. 7º. A atuação dos membros designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 7 de julho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Governo
Matrícula nº 361.007


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 E NUTRICIONAL - COMSEA**

 1 **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança**
 2 **Alimentar e Nutricional – COMSEA-Magé**

 3
 4 **Às 15h00min** (quinze horas) do dia **30 de junho de 2026**, de forma online,
 5 por meio de link disponibilizado aos conselheiros, reuniu-se o **Pleno do**
 6 **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-**
 7 **Magé, em reunião extraordinária**, previamente convocada para tratar dos
 8 seguintes itens de pauta:

 9 1) Resposta à Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento
 10 referente ao PLOA 2027; e

 11 2) Deliberações temporárias até a conclusão da Conferência Municipal de
 12 Segurança Alimentar e Nutricional.

 13 Registra-se que a reunião havia sido inicialmente convocada para sexta-
 14 feira, dia 26 de junho de 2026, às 15h, porém, em comum acordo no grupo de
 15 WhatsApp "Ordem do Dia", foi transferida para terça-feira, dia 30 de junho de
 16 2026, mantendo-se a pauta originalmente convocada.

 17 Estavam presentes os seguintes conselheiros: Agatha Tomazino; Diego
 18 Costa Augusto de Oliveira; Isabel Cristina da Silva Oliveira; Juliana de Oliveira
 19 dos Santos; Junior Cidade; Marlucia Ferreira; Rafaele Febrone; Rosângela
 20 Souza Soares de Albergaria Medeiros, Silvio de Carvalho Reis; e Ana Beatriz da
 21 Silva Cardozo. Após a verificação dos presentes e do quórum necessário, o
 22 Presidente declarou abertos os trabalhos deliberativos.

 23 Passando ao **item 1** da pauta, referente à resposta à Solicitação da
 24 Secretaria Municipal de Planejamento para subsidiar o PLOA 2027, o Presidente
 25 apresentou ao Pleno o formulário de propostas elaborado para o COMSEA-
 26 Magé, informando que a análise seria feita item por item, com possibilidade de
 27 supressões, ajustes e acréscimos durante a reunião. Foi esclarecido que o
 28 objetivo do documento era registrar as necessidades institucionais do Conselho,
 29 permitindo que a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal
 30 de Saúde e os setores competentes tivessem base para previsão orçamentária,
 31 planejamento administrativo, aquisição, contratação, locação ou disponibilização
 32 dos itens necessários ao funcionamento regular do COMSEA-Magé.

 33 Durante a leitura, o Pleno deliberou pela retirada do item referente à
 34 formalização patrimonial dos bens destinados ao COMSEA-Magé, por
 35 compreender que a patrimonialização e o tombamento dos bens constituem
 36 providência administrativa própria da gestão municipal. Em seguida, foi mantida
 37 a proposta de implantação de copa de apoio ao COMSEA-Magé, com pia fora
 38 do banheiro, bancada ou gabinete, armário, ponto de água, ponto de esgoto,
 39 tomadas, filtro ou purificador de água, cafeteira, garrafas térmicas, utensílios
 40 básicos e lixeira adequada, com a finalidade de garantir condições sanitárias
 41 mínimas para reuniões, capacitações e atividades institucionais, evitando o uso
 42 da pia do banheiro para preparo de café, sucos, higienização de utensílios ou
 43 apoio alimentar.

 44 Foi mantida a proposta de aquisição de projetor/datashow para uso em
 45 reuniões, capacitações, conferências, reuniões ampliadas e atividades
 46 formativas, registrando-se que a aquisição de tela de projeção não foi
 47 considerada prioridade inicial, tendo em vista a possibilidade de utilização das
 48 paredes brancas da sala. Também foi mantida a proposta de disponibilização ou
 49 contratação de impressora laser colorida comercial, preferencialmente em



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA**

50 regime de locação, com manutenção, assistência técnica e suprimentos inclusos,
51 bem como a aquisição de encadernadora, espirais, capas e contracapas,
52 visando garantir autonomia operacional para produção de cartilhas, relatórios,
53 materiais educativos, certificados, convites, folders, documentos formativos e
54 registros institucionais. Por sugestão do conselheiro Junior Cidade, foi incluído
55 que os equipamentos e materiais, quando possível e mediante análise
56 institucional e autorização do Pleno, poderão apoiar também atividades de outros
57 conselhos municipais, reforçando a perspectiva de uso coletivo, integração entre
58 os conselhos e fortalecimento do controle social. O conselheiro Junior Cidade
59 destacou, ainda, que seria positivo se todos os conselhos atuassem com essa
60 mesma visão coletiva, voltada ao apoio mútuo e à população, evitando que os
61 conselhos se limitem a espaços fechados de discussão interna, uma vez que sua
62 finalidade principal é lutar pelos interesses da população.

63 Na sequência, foram mantidas as propostas relativas à aquisição de
64 material de escritório e papelaria, produtos de limpeza e higiene, custeio básico
65 de funcionamento do Conselho, estruturação documental e arquivo institucional,
66 apoio logístico para reuniões ordinárias e extraordinárias, apoio às reuniões
67 ampliadas e atividades territoriais, apoio logístico para visitas técnicas e
68 fiscalizações, capacitação continuada dos conselheiros, participação em eventos
69 regionais, estaduais e nacionais, realização da Conferência Municipal de
70 Segurança Alimentar e Nutricional, comunicação institucional do Conselho,
71 identificação institucional dos conselheiros, criação e identificação de ação
72 orçamentária específica para Segurança Alimentar e Nutricional no PLOA 2027
73 e apoio à articulação com cozinhas solidárias e iniciativas de combate à fome.

74 Quanto ao item de apoio a ações de educação alimentar e nutricional nos
75 territórios, verificou-se possível repetição com a proposta de apoio a reuniões
76 ampliadas, encontros territoriais, rodas de conversa, escutas comunitárias e
77 atividades descentralizadas, razão pela qual foi deliberado que seu conteúdo
78 fosse incorporado ao item já existente, evitando duplicidade na proposta.
79 Também foram feitos acréscimos ao anexo de quantitativos anuais estimados,
80 incluindo quadro branco e canetas para quadro branco, garrafas térmicas de 5
81 litros, copos descartáveis de 200 ml e de café, guardanapos, álcool 70 líquido ou
82 em gel, especificações para itens de limpeza, fita adesiva grossa e fina, previsão
83 de manutenção hidráulica, elétrica e de equipamentos eletroeletrônicos, caixa de
84 som amplificada e microfones sem fio.

85 Durante o debate sobre os quantitativos, foi esclarecido que os valores
86 financeiros específicos não seriam indicados pelo Conselho item a item,
87 considerando que pesquisa de preços, definição de rubricas, natureza de
88 despesa, modalidade de aquisição, contratação ou locação competem aos
89 setores técnicos da Administração Municipal. Contudo, por sugestão discutida
90 pelo Pleno, foi incluída estimativa geral de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de
91 gastos anuais, ressaltando-se que tal valor não corresponde necessariamente
92 ao gasto inicial necessário para estruturação básica do COMSEA-Magé, pois
93 itens como implantação da copa, mobiliário, equipamentos e estrutura inicial
94 poderão demandar providências próprias e gastos únicos, a serem analisados
95 pelos setores competentes. Ficou consignado que os quantitativos possuem
96 caráter estimativo e poderão ser ajustados conforme disponibilidade
97 orçamentária, forma de contratação, consumo real, calendário anual de
98 atividades do Conselho e viabilidade administrativa. Após as contribuições e


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 E NUTRICIONAL - COMSEA**

99 ajustes, o Pleno concordou com o encaminhamento da proposta revisada à
 100 Secretaria Municipal de Planejamento.

101 Passando ao **item 2** da pauta, referente às deliberações temporárias até
 102 a conclusão da Conferência Municipal, o Presidente informou que o COMSEA-
 103 Magé apresenta vacâncias e baixa participação de algumas representações da
 104 sociedade civil, ressaltando que a composição do Conselho observa a proporção
 105 de dois terços de sociedade civil e um terço de gestão pública. Considerando a
 106 necessidade de recompor a participação social e evitar dificuldades recorrentes
 107 de quórum, foi proposta a abertura de chamamento simplificado para
 108 interessados em participar do COMSEA-Magé até a realização da Conferência
 109 Municipal. O chamamento deverá ser publicado no meio oficial do Município e
 110 divulgado nos grupos pertinentes, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para
 111 inscrição, por e-mail ou presencialmente na sede do COMSEA-Magé. Após o
 112 período de inscrição, o Pleno deverá se reunir para avaliar a documentação, a
 113 atuação municipal e a aptidão das representações interessadas. A proposta foi
 114 colocada em deliberação e aprovada pelo Pleno.

115 Ainda nas deliberações temporárias, foi proposta a manutenção da atual
 116 Mesa Diretora do COMSEA-Magé até a conclusão da Conferência Municipal,
 117 considerando que a realização de nova eleição antes da Conferência poderia
 118 gerar mandato temporário e insegurança institucional, uma vez que a
 119 Conferência poderá redefinir a composição do Conselho. Após debate, a
 120 proposta foi aprovada por unanimidade, permanecendo a Mesa Diretora Mantida
 121 até a conclusão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 122 na seguinte composição.

123 **Presidente:** Diego Costa Augusto de Oliveira

124 **Vice-Presidente:** Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros

125 **Secretária:** Ana Beatriz da Silva Cardozo

126 Em seguida, foi proposta a criação de Grupo de Trabalho para revisão do
 127 Regimento Interno do COMSEA-Magé, com o objetivo de adequar e aperfeiçoar
 128 o texto regimental, sanando lacunas observadas durante o funcionamento do
 129 Conselho. Ficou deliberada a composição do Grupo de Trabalho com três
 130 representantes da sociedade civil e um representante da gestão, sendo
 131 indicados Diego de Oliveira, Rosangela Albergaria e Junior Cidade pela
 132 sociedade civil, e Ana Beatriz Cardozo pela gestão. Foi consignado que Marluvia
 133 Ferreira poderá participar das reuniões do Grupo de Trabalho como
 134 colaboradora, sem prejuízo da composição formal deliberada. As reuniões do
 135 Grupo de Trabalho poderão ocorrer de forma online, visando dar celeridade à
 136 revisão.

137 A Vice-Presidente Rosangela Albergaria informou que a conselheira
 138 Maria Marli relatou mudança de telefone e dificuldades de comunicação, razão
 139 pela qual não teria acompanhado as convocações recentes. Após discussão, foi
 140 deliberado que a conselheira deverá apresentar justificativa por escrito, a ser
 141 analisada posteriormente pelo Pleno, para avaliação de sua permanência e
 142 regularização da participação no Conselho.

143 Na sequência, em razão de questionamentos apresentados por
 144 interessados em participar do COMSEA-Magé, o Presidente esclareceu que o
 145 Conselho poderá receber manifestações de cidadãos e cidadãs com atuação no
 146 Município de Magé e pertinência com as áreas relacionadas à segurança
 147 alimentar e nutricional, ao direito humano à alimentação adequada, (à



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA**

148 organização popular e ao controle social. Ficou registrado que a análise da
149 documentação apresentada deverá observar a atuação efetiva do interessado
150 no território, sua área de atuação e sua eventual vinculação ou participação em
151 instituições, fóruns, redes, movimentos populares, instituições religiosas,
152 comunidades tradicionais, coletivos ou demais formas de organização social,
153 respeitando a realidade própria de cada forma de organização. Foi esclarecido,
154 ainda, que a composição atualmente vigente da sociedade civil no COMSEA-
155 Magé decorre de processo eleitoral realizado mediante inscrição de candidatos
156 a conselheiros, com posterior formalização nominal por Portaria Municipal, bem
157 como recondução nominal dos conselheiros para o biênio vigente.

158 Registrou-se, por fim, que a Presidência e a Vice-Presidência do
159 COMSEA-Magé devem ser exercidas por representantes da sociedade civil,
160 conforme a natureza do Conselho, cabendo ao Pleno deliberar sobre as
161 questões relativas à composição, funcionamento interno e continuidade dos
162 trabalhos do Conselho.

163 Ao final, ficou consignado que a Mesa Diretora permanece mantida até a
164 conclusão da Conferência Municipal; que será aberto chamamento simplificado
165 para recomposição temporária da sociedade civil; que o Grupo de Trabalho de
166 revisão do Regimento Interno foi constituído; e que a proposta do PLOA 2027
167 será revisada conforme as deliberações da reunião, impressa para assinatura e
168 encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento. Foi confirmada a
169 realização da próxima reunião ordinária para sexta-feira, dia 03 de julho de 2026,
170 preferencialmente de forma presencial, com convocatória própria.

171 Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 16h35min
172 (dezesseis horas e trinta e cinco minutos), pelo Presidente.

173 Eu, Danielle da Silva de Oliveira, Secretária Executiva do COMSEA-
174 Magé, lavrei a presente Ata, que, após aprovada pelo Pleno, segue assinada
175 pelos conselheiros presentes e será encaminhada para publicação em sua
176 íntegra.

177
178 Magé, 30 de junho de 2026.

179 **Assinatura dos Conselheiros presentes:**

Ana Beatriz Loureiro _____
Georgina da Silva de Oliveira _____
Rafaela Juliana Miloni _____
[Assinatura] _____
Silvia de Lencastre Reis _____
Juliano Carlos Gomes _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA****RESOLUÇÃO COMSEA-Magé Nº 03/2026**

Dispõe sobre a manutenção dos conselheiros integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Magé até a conclusão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA-Magé, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, institucional e deliberativa do COMSEA-Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade dos trabalhos do Conselho durante o período que antecede a conclusão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora é composta por conselheiros escolhidos no âmbito do Pleno, para o exercício das funções internas de condução, organização e representação institucional do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar descontinuidade dos trabalhos, prejuízo às deliberações em andamento e instabilidade institucional durante o período de transição até a Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do COMSEA-Magé em reunião extraordinária realizada em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos os conselheiros integrantes da atual Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Magé, até a conclusão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A Mesa Diretora mantida nos termos dessa resolução permanecerá composta pelos seguintes conselheiros:

I – **Presidente:** Diego Costa Augusto de Oliveira;

II – **Vice-Presidente:** Rosangela Souza Soares de Albergaria Medeiros;

III – **Secretária:** Ana Beatriz da Silva Cardozo.

Art. 3º A manutenção de que trata esta Resolução possui caráter transitório e visa garantir a continuidade dos trabalhos do COMSEA-Magé até a conclusão

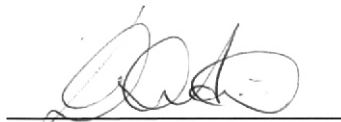
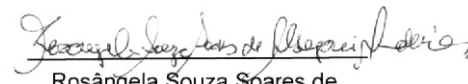
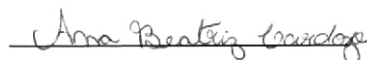
**SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA****RESOLUÇÃO COMSEA-Magé Nº 03/2026**

da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sem prejuízo de posterior deliberação do Pleno quanto à composição, organização e funcionamento do Conselho.

Art. 4º Compete aos conselheiros mantidos à Mesa Diretora conduzir os trabalhos ordinários e extraordinários do COMSEA-Magé, praticar os atos necessários ao funcionamento institucional do Conselho, acompanhar os encaminhamentos deliberados pelo Pleno e adotar as providências administrativas cabíveis até a conclusão da Conferência Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da deliberação plenária realizada em 30 de junho de 2026.

Magé, 03 de julho de 2026.


Diego Costa Augusto de Oliveira
Presidente do COMSEA - Magé
Rosângela Souza Soares de
Albergaria Medeiros
Vice-Presidente do COMSEA - Magé
Ana Beatriz da Silva Cardozo
Secretária do COMSEA - Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA, TURISMO E EVENTOS

 POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

 MINISTÉRIO DA
CULTURA

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE
 EDITAL ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público Nº 006/2026, que dispõe sobre premiação financeira de quadrilhas juninas que desenvolvam atividades no município de Magé, com recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Nº	AGENTE CULTURAL	NOME DA QUADRILHA	C1	C2	C3	C4	PONTUAÇÃO TOTAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO
8	60.963.163 LEONILDO SANTOS DE OLIVEIRA	QUADRILHA JUNINA CHEIA DE CHARME	27,5	25	25	20	97,5	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
10	46.553.062 MAURICIO DOS SANTOS	GRUPO FOLCLÓRICO ARRAIÁ DA ALEGRIA	27,5	25	20	20	92,5	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
6	TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO	EXPLOÇÃO DO MAITÁ	26	20	25	20	91	Pessoa Negra	CLASSIFICADO
7	MARTA DIONÍSIO DE OLIVEIRA	QUADRILHA JUNINA PIABETA	27,5	15	22,5	18,5	83,5	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
9	60.906.713 LUIS CARLOS DOS SANTOS COSTA	BALANÇA MAS NÃO CAI	26,5	15	22	20	83,5	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
3	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	QUADRILHA DA PESTALOZZI DE MAGÉ	27	25	19,5	8	79,5	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
13	60.964.853 CARLOS RENATO DA ROCHA SOUZA	QUADRILHA JUNINA JUVENTUDE	21	15	15,5	17,5	69	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
5	ANDRE LUIS ALVES DOS SANTOS	QUADRILHA DOS APAEXONADOS	22	15	20	9	66	Pessoa com	CLASSIFICADO
11	60.896.493 MARIO GONÇALVES BARRETO	ARRAIÁ DA AMIZADE	23	12,5	12,5	16	64	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
12	MARCELO DA SILVA	MORENA TROPICANA	16	12,5	12,5	13	54	Ampla Concorrência	CLASSIFICADO
2	ANGELA ROBERTA GONÇALVES TOMAZ	AS FORMOSINHAS	22	10	16	20	68	Ampla Concorrência	DESCCLASSIFICADO - ITEM 5.1.4
4	PROJETO SOM QUE TRANSFORMA	PROJETO SOM QUE TRANSFORMA	19,5	10	17,5	13	60	Ampla Concorrência	DESCCLASSIFICADO - ITENS 2.6.1.2 e 2.6.3
1	ANGELA ROBERTA GONÇALVES TOMAZ	AS FORMOSINHAS	0	0	0	0	0	Ampla Concorrência	DESCCLASSIFICADO - INSCRIÇÃO DUPLICADA

Magé, 13 de julho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Interino)
 Matrícula n.º 361.007



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



EDITAL N° 001/2026

DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E USUÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO – COMDDEPI BIÊNIO 2026 a 2028.

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2117/2011 de 23 de maio de 2011 instância permanente, paritária, consultiva, deliberativa, formuladora e controladora das políticas públicas e ações, em consonância com a Política Nacional do Idoso com o acompanhamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, órgão gestor das políticas de assistências social do Município, **CONVOCA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E USUÁRIOS ATENDIDOS POR INSTITUIÇÕES CIVIS OU EQUIPAMENTOS GOVERNAMENTAIS DA ÁREA DO ENVELHECIMENTO** a participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO. O objetivo é compor as cadeiras da sociedade civil na Plenária do COMDDEPI para o BIÊNIO 2026-2028.

RESOLVE:

DOS OBJETIVOS

Art. 1° Convocar as entidades e usuários que atuam direta e indiretamente na área de atenção aos idosos, de âmbito municipal a partir do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso de Magé para o Biênio 2026 a 2028.

DA DATA E LOCAL

Art. 2° A Assembleia Geral será realizada no dia 31 de agosto de 2026 às 14hs na Casa dos Conselhos da Assistência Social e Direitos Humanos. Situada a Rua Manoel Monteiro da Rosa n°26, Flexeiras/Magé, com os representantes presentes;

DA COMPOSIÇÃO DO COMDDEPI

Art. 3° O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI, conforme Lei Municipal n° 2534/2020 deve conter na composição:

I - 06 (seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

II - 03 (três) representantes do Seguimento Governamental:

a) 02 (dois) representantes indicados pela da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Terceira Idade.

III - 03 (três) representantes do Seguimento Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimentos de idosos legalmente constituída e em regular funcionamento;

b) 01 (um) representante usuário do campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento de idosos;

IV - Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não governamentais:

a) Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;

b) As Associações de Aposentados e Moradores;

c) As Organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizado e em atividade a mais de 01 (um) ano;

d) Entidades de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e Promoção de Direitos do Idoso;

e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento a mais de 01 (um) ano;

f) Instituições de Ensino Superior;

g) Outras Entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 4° As Entidades voltadas a Atenção ao Idoso do Município de Magé/RJ que pretendem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, apresentados por meio de ofício a ser protocolado no Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI de Magé/RJ, no endereço: Rua Manoel Monteiro da Rosa n°26, Flexeiras/Magé, até às 17h00min do dia 31 de julho de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 5° As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular, para efeito de notificação (Anexo I);

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Estatuto Social registrado em cartório;

IV - Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal

V - Documento de identificação do representante legal da entidade

VI - Declaração de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso, nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do presente Edital, assinada pelo representante legal da entidade (Anexo III);

VII - Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;

VIII - Declaração de vínculo institucional dos pretensos a conselheiros; e

IX - Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros

Art. 6° Os Usuários que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar as seguintes documentações e comprovação de participação no grupo, instituição ou equipamento que atue no campo do envelhecimento no município:

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular, para efeito de notificação (Anexo II);

II - Documentos de identificação RG/CPF

III - Ofício de indicação, assinado pelo responsável do grupo que participa;

IV - Declaração de tempo de vínculo com o grupo do campo do envelhecimento ao qual pertence.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7° O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Provisória Eleitoral.

7.1. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as Entidades e Usuários mais votadas com seus respectivos suplentes.

7.2. Os candidatos deverão estar presentes ou representados legalmente através de documento para este ato, às 14 horas do dia 03 de agosto de 2026, na Casa dos Conselhos.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo poderá, em período que antecede o início da votação, conceder até 5 (cinco) minutos às candidatas para que oralmente possam expor sua atuação e seu compromisso na área do envelhecimento.

7.4. Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 2 deste Edital, as entidades/usuários que obtiverem o maior número de votos


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

EDITAL Nº 001/2026

7.5. Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera a realização de nova votação, será declarada selecionada a candidata que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

7.6. Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, as mesmas serão divididas entre as entidades presentes.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 8º Os representantes das entidades e usuários eleitos serão empossados, junto com os representantes do Poder Público pela Prefeita Municipal, ou seus Secretários.

8.1. Os representantes das entidades sociedade civil terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução. ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADE

DATA	ATIVIDADE
06/07/2026 A 31/07/2026	Período de divulgação do Edital de Convocação e de Inscrição dos Representantes da Sociedade Civil.
03/08/2026	Divulgação dos candidatos habilitados e não habilitados.
10/08/2026 A 17/08/2026	Período de Recurso.
24/08/2026	Divulgação do Resultado Final das Entidades habilitadas.
31/08/2026	Assembleia de Eleição às 14 h.
DATA A SER DEFINIDA	Posse dos Conselheiros (a) do COMDDEPI para o Biênio 2026/2028.

Magé, dia 06 de julho de 2026.

Fabia Domingues
 Presidente COMDDEPI.

Maria Candida Pimentel
 Vice-presidente do COMDDEPI

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADE

 À Comissão do Processo Seletivo
 Eleição 2026 a 2028,

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

 Endereçamento postal: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Seletivo das entidades ou Usuários das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI de Magé/RJ do biênio 2026 a 2028, apresentando os documentos exigidos no artigo 5 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Magé, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO USUÁRIO

 À Comissão do Processo Seletivo
 Eleição 2026 a 2028,

(Nome do Usuário completo)

 Endereçamento postal: _____
 Grupo que participa: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição para participar do Processo Seletivo dos usuários das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI de Magé/RJ do biênio 2026 a 2028, apresentando os documentos exigidos no artigo 6 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Magé, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Candidato (autenticada)

ANEXO III
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DECLARAÇÃO

 À Comissão Provisória do Processo Seletivo
 Eleição 2026 a 2028,

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

_____, declara para os devidos fins e na forma da lei que não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso de _____ nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital.

Magé, _____ de julho de 2026.

 Assinatura do Representante Legal da Entidade
 (autenticada)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
E DEFESA DOS ANIMAIS



MAGÉ
PREFEITURA
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
Governando com Amor!

EDITAL Nº 001/SMASDA 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS
ATUANTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMASDA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS (TODA PESSOA FÍSICA QUE AUTODECLARA FICAR RESPONSÁVEL PELO TRATO, ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NÃO ADVINDOS DE COMPRA, E QUE SE COMPROMETA PERANTE O PODER PÚBLICO A SUPRIR SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ESTADO SANITÁRIO E CUIDADO DO REFERIDO ANIMAL ATÉ SUA EFETIVA ADOÇÃO), RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ Nº 01/SMASDA 2026.

"Considerando a publicação da Ata de Habilitação Preliminar, bem como a abertura do prazo para interposição de recursos administrativos, conforme previsto no Edital; Considerando que o prazo recursal transcorreu integralmente sem a apresentação de qualquer recurso administrativo pelos interessados; A Comissão de Seleção delibera por tornar definitivo o Resultado Preliminar, mantendo-se integralmente a relação de candidatos habilitados e inabilitados publicada anteriormente, a qual passa a constituir o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/SMASDA/2026."

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MGE/SMASDA 005/2026	720.***-20	80	CLASSIFICADO
2º	MGE/SMASDA 021/2026	036.***-62	80	CLASSIFICADO
3º	MGE/SMASDA 002/2026	554.***-53	75	CLASSIFICADO
4º	MGE/SMASDA 004/2026	005.***-17	75	CLASSIFICADO
5º	MGE/SMASDA 030/2026	114.***-76	75	CLASSIFICADO
6º	MGE/SMASDA 028/2026	039.***-90	70	CLASSIFICADO
7º	MGE/SMASDA 024/2026	037.***-19	70	CLASSIFICADO
8º	MGE/SMASDA 033/2026	166.***-17	70	CLASSIFICADO
9º	MGE/SMASDA 014/2026	923.***-91	65	CLASSIFICADO
10º	MGE/SMASDA 029/2026	000.***-52	65	CLASSIFICADO
11º	MGE/SMASDA 010/2026	073.***-61	65	CLASSIFICADO
12º	MGE/SMASDA 023/2026	047.***-03	65	CLASSIFICADO
13º	MGE/SMASDA 007/2026	075.***-79	65	CLASSIFICADO
14º	MGE/SMASDA 018/2026	041.***-04	65	CLASSIFICADO
15º	MGE/SMASDA 036/2026	131.***-44	65	CLASSIFICADO
16º	MGE/SMASDA 001/2026	477.***-72	60	CLASSIFICADO
17º	MGE/SMASDA 022/2026	098.***-08	60	CLASSIFICADO
18º	MGE/SMASDA 034/2026	075.***-16	60	CLASSIFICADO
19º	MGE/SMASDA 025/2026	114.***-77	60	CLASSIFICADO
20º	MGE/SMASDA 003/2026	101.***-24	55	CLASSIFICADO
21º	MGE/SMASDA 037/2026	153.***-52	55	CLASSIFICADO
22º	MGE/SMASDA 032/2026	185.***-17	55	CLASSIFICADO
23º	MGE/SMASDA 020/2026	155.***-90	50	CLASSIFICADO
24º	MGE/SMASDA 027/2026	638.***-53	50	CLASSIFICADO
25º	MGE/SMASDA 013/2026	003.***-50	50	CLASSIFICADO
26º	MGE/SMASDA 008/2026	001.***-02	50	CLASSIFICADO
27º	MGE/SMASDA 016/2026	068.***-36	50	CLASSIFICADO
28º	MGE/SMASDA 019/2026	023.***-24	50	CLASSIFICADO
29º	MGE/SMASDA 026/2026	148.***-55	50	CLASSIFICADO
30º	MGE/SMASDA 035/2026	175.***-81	50	CLASSIFICADO
-	MGE/SMASDA 012/2026	.456.***-53	20	DECLASSIFICADO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
 E DEFESA DOS ANIMAIS



EDITAL Nº 001/SMASDA 2026
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS
 ATUANTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ – RJ

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMASDA

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	MGE/SMASDA 009/2026	484.***-72	---	DECLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 017/2026	609.***-72	---	DECLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 031/2026	041.***-31	---	DECLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 006/2026	015.***-26	---	DESISTÊNCIA
-	MGE/SMASDA 011/2026	061.***-09	---	DUPLICIDADE DE ENDEREÇO
-	MGE/SMASDA 015/2026	***-***-	---	ERRO MATERIAL – DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA PROTETOR MAGEENSE
 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais
 Rua Doutor Domingos Belizze, 285 / 4º Andar - Centro – Magé/RJ | E-mail: agricultura@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2317-0220



ALERTA MUNICIPAL!



CASOS DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS EM ALTA NO MUNICÍPIO!

SINDROME GRIPAL

Alertamos a população mageense que nos últimos dias temos percebido um aumento dos casos do **VÍRUS RESPIRATÓRIOS** no nosso município.

Solicitamos a todos que ao apresentarem sintomas gripais como **febre, tosse, dor de garganta, coriza, dor no corpo, fadiga e desconforto respiratório** procurem a Unidade de Saúde de sua área de abrangência, para atendimento, notificação e realização de exames.

Mantenha atualizada a
 vacinação contra Influenza
 e Covid-19;

Use máscaras se tiver
 com sintomas respiratórios;

Realize lavagem das mãos
 com água e sabão
 ou use álcool gel;

Cubra nariz e boca
 ao tossir ou espirrar;

Mantenha os ambientes
 ventilados;

Evite aglomerações
 e lugares fechados.



Sintomas:



Febre



Tosse



Dor de garganta



Coriza



Cansaço

Grupos de Risco:



Crianças pequenas



Idosos



Gestantes



Doenças Crônicas

PARA SE PROTEGER

Use máscara se estiver
 com sintomas

Mantenha a vacinação em dia

Lave as mãos

Use álcool em gel

Evite aglomerações

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE SE TIVER SINTOMAS GRAVES



MAGÉ
 PREFEITURA
SAÚDE
Governando com Amor!

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, às 10h10min, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação realizada em 01/06/2026. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 13/05/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a ATA Ordinária anterior por unanimidade, passa-se para assunto diversos. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de maio/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade; Passa-se para apresentar aos conselheiros os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para apreciação. **APOSENTADORIA:** 1539/2025, 2728/2026, 26206/2025, 29898/2024. **ATUALIZAÇÃO:** 32308/2022. **DECISÃO JUDICIAL:** 12660/2026. **PENSÃO:** 128/IPMM/2026. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. Após, o presidente relembra aos Conselheiros: Segregação de Massa e Censo (Processo nº 079/IPMM/2026), conforme registrado na ata 08/04/2026; Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício de 2024, referente ofício PRS/SSE/CGC 8123/2026, datado de 29/04/2026, referente processo TCE-RJ 222.197-9/2025 e Locação de Imóvel (Processo nº 11870/2026), conforme registrado na ata 13/05/2026. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 11h20min. Eu, (A) Márcia M. de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h25min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Sílvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação encaminhada em 01/06/2026. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 13/05/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a Ata anterior, datada de 13/05/2026 por unanimidade, passa-se para assunto diversos. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de maio/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade; Passa-se para apresentar aos conselheiros os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para apreciação. **APOSENTADORIA:** 1539/2025, 2728/2026, 26206/2025, 29898/2024, **ATUALIZAÇÃO:** 32308/2022, **DECISÃO JUDICIAL:** 12660/2026. **PENSÃO:** 128/IPMM/2026. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 14h45min. Eu, (A), Márcia M. de Abreu, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 067/2026**PROCESSO:** 14851/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2026**PARTES:** O Município de Magé e Fernando Caetano Moreira Filho**OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial, devidamente registrado e em situação regular na junta comercial do estado do rio de janeiro, com vistas à realização de leilão público de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Magé**VALOR:** A remuneração do Leiloeiro Público Oficial contratado será constituída exclusivamente pela comissão incidente sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser cobrada diretamente dos respectivos arrematantes, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, observando-se o percentual constante da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Considerando o resultado homologado do certame, o percentual de comissão devido ao leiloeiro corresponde a 1% (um por cento) sobre o valor de cada bem ou lote arrematado, conforme proposta final apresentada pelo licitante vencedor, não havendo qualquer ônus financeiro para o Município de Magé.

PRAZO: 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 26/06/2026**JOCELINO ALVES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 068/2026**PROCESSO:** 28064/2023**MODALIDADE:** Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2026**PARTES:** O Município de Magé e Agabo Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção da escola moderna 14 salas, refeitório e ginásio poliesportivo – Complexo Agua Doce – Suruí, 4º distrito de Magé/RJ**VALOR:** R\$ 22.428.788,03 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e três centavos)**PRAZO:** 510 (quinhentos e dez) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 08/07/2026**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERINO**MARCIO DE ANDRADE FEITAL**

AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 069/2026**PROCESSO:** 959/2026**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 004/2026**PARTES:** O Município de Magé e Eletrophone Serviço Ltda**OBJETO:** Aquisição e instalação de 02 (dois) motores para portões basculantes, incluindo os serviços de reparo dos portões, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva dos portões de entrada e saída da garagem do edifício Golden Tower, localizado na rua João Valério, nº 241, centro, 1º distrito de Magé/RJ**VALOR:** R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 07/07/2026**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOHN RANGEL DA SILVA

ELETROPHONE SERVIÇO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 070/2026**PROCESSO:** 20612/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026**PARTES:** O Município de Magé e AJR Distribuição e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de kits de lanche**VALOR:** R\$ 457.002,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 30/06/2026**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SILVELENE BORGES RIBEIRO

AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 072/2026**PROCESSO:** 20612/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026**PARTES:** O Município de Magé e AJR Distribuição e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de kits de lanche**VALOR:** R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 30/06/2026**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERINO**SILVELENE BORGES RIBEIRO**

AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços nº 003/2026**PROCESSO:** 20612/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026**PARTES:** O Município de Magé e AJR Distribuição e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de kits de lanche**VALOR:** R\$ 900.302,00 (novecentos mil, trezentos e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 24/06/2026**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SILVELENE BORGES RIBEIRO

AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Zeramos a fila de exames
de mamografia em Magé!**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto termo aditivo ao contrato nº 325/2023
PROCESSO: 27357/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2023
PARTE: O Município de Magé e Urbanacón Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda
OBJETO: Acréscimo de valor no percentual de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) e prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de trabalho social no empreendimento residencial Ilírio do vale
VALOR: R\$ 52.425,42 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 169 (cento e sessenta e nove) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 01/07/2026

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E
GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto termo aditivo ao contrato nº 326/2023
PROCESSO: 27359/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2023
PARTE: O Município de Magé e Urbanacón Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda
OBJETO: Acréscimo de valor no percentual de 2,90% (dois vírgula noventa por cento) e prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em contratação de empresa ref, convenio trabalho social Lotus Siaf
VALOR: R\$ 17.611,57 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO: 169 (cento e sessenta e nove) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 12/12/2024

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E
GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E
EVENTOS**



Serviço Público Municipal | Processo Nº 8.618/2026 | Data: 13/03/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA PLÁSTICA RAFAMON PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA DO MURAL EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ/RJ**, formalizado através do processo administrativo nº 8.618/2026, em favor da **RAFAMON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.134.917/0001-17**, com sede na Rua Laurinda Santos Lobo, 188, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.240-270, no valor **R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais)**, conforme Proposta da empresa fls. 71/72 e Termo de Referência fl. 13, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 13 de julho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Interino)
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Pregão Eletrônico - 001/2026

Resultado da Homologação

0001 - Prestação de serviço por leiloeiro público oficial devidamente registrado e em situação regular na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), para a execução de leilão de alienação de veículos e outros bens móveis inservíveis, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital. - N/C - Valor Referência:

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Fernando Caetano Moreira Filho	0,01	0,01	Homologado em 23/06/2026 18:25:36 Por: Jocelino Alves Cabral

Jocelino Alves Cabral
Autoridade Competente



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 003/2026**Resultado da Homologação**

0001 - 1 - Mini bolo, diversos sabores, em embalagem de 40g. - MINI BOLO - Valor Referência: 2,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA	0,93	207.762,00	Homologado em 16/06/2026 12:21:30 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

0002 - 2- Suco em embalagem tetra pack 200ml. - SUCO 200 ML - Valor Referência: 2,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA	0,79	176.486,00	Homologado em 16/06/2026 12:21:30 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

0003 - 3- Achocolatado acondicionado em embalagem tetra Pack 200 ml. - ACHOCOLATADO 200 ML - Valor Referência: 1,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA	0,75	167.550,00	Homologado em 16/06/2026 12:21:30 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

0004 - 4. Biscoito doce em embalagem individual de 24g. - BISCOITO DOCE 24 G - Valor Referência: 1,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA	0,78	174.252,00	Homologado em 16/06/2026 12:21:30 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

0005 - 5. Biscoito salgado em embalagem individual de 24g. - BISCOITO SALGADO 24 G - Valor Referência: 1,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA	0,78	174.252,00	Homologado em 16/06/2026 12:21:30 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

Flavia Gomes da Silva Carneiro
Autoridade Competente



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE BRUNO RODRIGUES – 6º DISTRITO DE MAGÉ - RJ. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 2.810.854,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGABO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.810.000,00	R\$ 2.810.000,00	Homologado em 08/07/2026 10:56:04 Por: BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASAutenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2026 às 12:07:36.
Código verificador: 14DC5E8Programas e
Benefícios SociaisCom o Cadastro Único atualizado,
você tem acesso a programas sociais
e benefícios. Conheça os principais:**Bolsa Família:** contribui para a
superação da pobreza por meio
da transferência direta de renda
às famílias.**Benefício de Prestação
Continuada (BPC):** benefício
individual às pessoas idosas de
65 anos ou mais e às pessoas
com deficiência (de qualquer
idade) que comprovem não
possuir meios de se sustentar ou
de ser sustentado pela família.**Acredita no Primeiro Passo:**
gera oportunidades de inclusão
produtiva e de aumento da
renda pelo trabalho.**Cisternas:** acesso autônomo
e sustentável à água para
famílias em zonas rurais.**Gás do Povo:** gratuidade no
botijão de gás de cozinha.**Pé-de-Meia:** incentivo
financeiro-educacional na
modalidade poupança para
estudantes do ensino médio.**Tarifa Social de Energia:**
desconto na conta de luz, por
meio do Luz do Povo.**Minha Casa, Minha Vida:**
facilidade no acesso à moradia.Cadastro
Conhecer
para incluir
Único 25 anos

LOCAIS DE ATENDIMENTO

CRAS MAGÉ I: Rua Sebastião Reis, 41 – Flexeiras**CRAS Magé II:** Av. Sebastião R. de Souza, 144 –
Barbuda**CRAS SANTO ALEIXO:** Av. Othon Linch Bezerra de
Melo, s/nº – Santo Aleixo**CRAS RIO DO OURO:** Estrada da Conceição, 7593,
Rio do Ouro**CRAS SURUÍ:** Rua Capitão José de Paula, 263 –
Centro – Suruí**CRAS GUIA DE PACOBAÍBA:** Estrada Real de Mauá,
44 – Figueira, Mauá**CRAS INHOMIRIM I:** Av. Caioaba, s/nº – Centro –
Piabetá (ao lado do DPO)**CRAS INHOMIRIM II:** Rua 1, Lotes 05 e 06, Quadra 06
– Pq. Sayonara – Frágoso**CRAS INHOMIRIM III:** Florianinho, 497 – Parque
Caçula**POLO DE ATENDIMENTO DE CADASTRO ÚNICO:**
Rodoviária de Piabetá, Av. Santos Dumont, 789,
Centro - 1º móduloMINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA E COMBATE À FOMEGOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIROPara conhecer todos os
programas e benefícios
federais, acesse:**Importante:** o Cadastro não dá acesso ao benefício
na hora, mas permite que cada programa selecione
as famílias de forma justa e segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO	SARGENTO LOPES
AMAURO FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA